



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64122.001861/2025-78**

Cód verificador: d4038940-f20d-49ea

ASSUNTO: Pregão de material de expediente para o 54º BIS.

INTERESSADO: 1º TEN ALBERTO

Órgão de Origem: 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 13/03/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade Gestão

Data da Autação: 14/03/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 167-Almox/Fisc Adm/54º BIS (a)
- 2- Documento de Formalização de Demanda Nº 3-Almox/Fisc Adm/54º BIS
- 3- DFD_160005-000019-2025__281_29assinado_250313_132_250313_201404assinado.pdf
- 4- Despacho Nº 269-Almox/Fisc Adm/54º BIS
- 5- Equipe de Planejamento de Contratação.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64122.001861/2025-78
- 7- Despacho Nº 583-Almox/Fisc Adm/54º BIS
- 8- Despacho Nº 585-Almox/Fisc Adm/54º BIS
- 9- BI Designação OD.pdf
- 10- BI equipe SALC.pdf
- 11- Transcrição Port nomeação cmdt.pdf
- 12- Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços.pdf
- 13- Anexo III - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo do contrato.pdf
- 14- Edital pregão de expediente.pdf
- 15- ETP_160005-000059-2024.pdf
- 16- Justificativa ok.pdf
- 17- MR_160005-000016-2025.pdf
- 18- Pesquisa de preço, resumida.pdf
- 19- TR_160005-000010-2025.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64122.001861/2025-78
- 21- 5 BEC DFD160348_000157_2024assinado.pdf
- 22- 5 BEC ETP160348_000021_2025.pdf
- 23- 5 BEC MANIFESTACAO_DE_INTERESSE_.pdf
- 24- 5 BEC MR160348_000029_2025assinado.pdf
- 25- 5 BEC TR160348_000042_2025.pdf
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64122.001861/2025-78
- 27- 6 BIS DFD_000012_2025assinado.pdf
- 28- 6 BIS ETP160346_000013_2025assinado.pdf
- 29- 6 BIS Manifestacao Interessee_IRP_00003_25_.pdf
- 30- 6 BIS MR160346_000012_2025.pdf
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64122.001861/2025-78
- 32- 17 cmd DFD160349_000044_2024_.pdf
- 33- 17 cmd ETP_160349-000013-2025.pdf
- 34- 17 cmd Gestao_de_Riscos_160349-000012-2025.pdf
- 35- 17 cmd Manifestacao_material_de_expediente_.pdf
- 36- 17 cmd Memória de Cálculo_mat_expd_Almox_17bda_12MAR.pdf
- 37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64122.001861/2025-78
- 38- 17 Blog DFD160350_000046_2024.pdf

39- 17 BLog ETP152025.pdf
40- 17 BLog MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MAT EXPED 54°BIS.pdf
41- 17 BLog MR142025.pdf
42- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64122.001861/2025-78
43- 7 - Edital pregão de expediente.pdf
44- 8 - Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços.pdf
45- 9 - Anexo III - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo do contrato.pdf
46- 10 - Anexo IV - Termo de ciência e concordância.pdf
47- 12 - AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DOU - Imprensa Nacional.pdf
48- 13 - Diário do Amazonas.pdf
49- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64122.001861/2025-78
50- 11 - Lista de verificacao compras-set-24.docx.pdf
51- 14 - Termo de homologação.pdf
52- 15 - Termo de homologação das atas.pdf
53- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64122.001861/2025-78

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Termo de Abertura Nº 167-Almox/Fisc Adm/54º BIS

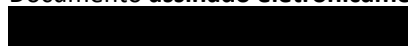
Humaitá, AM, 13 de março de 2025.

Assunto: Pregão de material de expediente para o 54º BIS.

1. No dia 13 de março do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Humaitá-AM, no quartel do 54º Batalhão de infantaria de selva, faço abertura dos trabalhos atinentes ao processo para aquisição de material de expediente pra o 54º BIS.

 - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** , em 13/03/2025, às 11:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: C6ez-Gz15-dVww-ketz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Documento de Formalização de Demanda Nº 3-Almox/Fisc Adm/54º BIS

Humaitá, AM, 17 de março de 2025.

Assunto: DFD Pregão de material consumo.

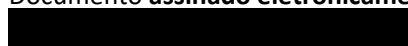
Anexos:

[1\) DFD_160005-000019-2025_281_29assinado_250313_132_250313_201404assinado.pdf](#)

1. Informo que o **documento de formalização e demanda** encontra-se em anexo neste documento.

 - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** , em 17/03/2025, às 11:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: kCRo-AbxQ-IJ2M-iTk3

Número do Documento de Formalização da Demanda: 19/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

Data da conclusão da contratação

UASG

Editado por

Almoxarifado

13/03/2025 00:00

160005

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de expediente para o 54º BIS.

2. Justificativa de Necessidade

Por se tratar de registro de preços para aquisição de materiais de natureza comuns cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos no Termo de Referência, este Órgão opta pelo sistema de registro de preço (SRP) por intermédio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, conforme Inciso II, Art. 40, conjugado com o § 2º do Art. 17, tudo da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de suprir a toda Guarnição do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, sediado em Humaitá-AM. 2.2 A estimativa dos quantitativos tem como base a necessidade mínima de materiais necessários a continuidade das atividades operacionais e de instrução do Batalhão e consta no Plano de Contratações Anual do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Acessórios e dispositivos para escritório	Apontador Lápis	características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável, material: plástico, quantidade furos: 1, tamanho: conforme modelo do órgão, tipo: mesa Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	1,15	57,50
2	Cabos de fibra, cordoalhas e barbantes	Barbante Algodão	acabamento superficial: crú, quantidade fios: 8 Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	18,93	189,30
3	Artigos para escritório	Caixa Arquivo	características adicionais: com trava, cor: colorido, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5, impressão: padrão, material: plástico corrugado Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	6,09	304,50
4	Máquinas de contabilidade e de calcular	Calculadora Eletrônica	aplicação: financeira, características adicionais: sem impressão, fonte alimentação: bateria, número dígitos: 12, tensão: 12, tipo: mesa Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	18,89	188,90
5	Artigos para escritório	Caneta Esferográfica	características adicionais: material transparente e com orifício lateral, cor tinta: azul, material: plástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, quantidade cargas: 1, tipo escrita: fina Unidade de fornecimento: Unidade	200,000,99		198,00
6	Artigos para escritório	Caneta Esferográfica	características adicionais: material transparente e com orifício lateral, cor tinta: preta, material: plástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, quantidade cargas: 1, tipo escrita: fina Unidade de fornecimento: Unidade	200,000,99		198,00
7	Artigos para escritório	Caneta Esferográfica	características adicionais: material transparente e com orifício lateral, cor tinta: vermelha, material: plástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, quantidade cargas: 1, tipo escrita: fina Unidade de fornecimento: Unidade	200,000,63		126,00
8	Artigos para escritório	Caneta Hidrográfica	aplicação: retroprojektor, cor carga: azul, material: plástico Unidade de fornecimento: Caixa	5,00	17,20	86,00
9	Artigos para escritório	Caneta Hidrográfica	aplicação: retroprojektor, cor carga: preta, material: plástico Unidade de fornecimento: Caixa	5,00	16,80	84,00
10	Artigos para escritório	Caneta Marca-Texto	características adicionais: secagem rápida, cor: fluorescente amarela, material: plástico, tipo: base água, tipo ponta: chanfrada Unidade de fornecimento: Caixa	5,00	17,88	89,40
11	Adesivos	Cola	aplicação: papel e madeira, composição: base água, cor: branca, tipo: líquido Unidade de fornecimento: Frasco	5,00	15,50	77,50
12	Adesivos	Cola	aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, composição: silicone, tipo: bastão Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	0,90	18,00
13	Artigos para escritório	Fita Adesiva	aplicação: multiuso, comprimento: 50, cor: marrom, largura: 50, material: polipropileno Unidade de fornecimento: Unidade	100,003,29		329,00
14	Artigos para	Fita Adesiva		200,003,55		710,00

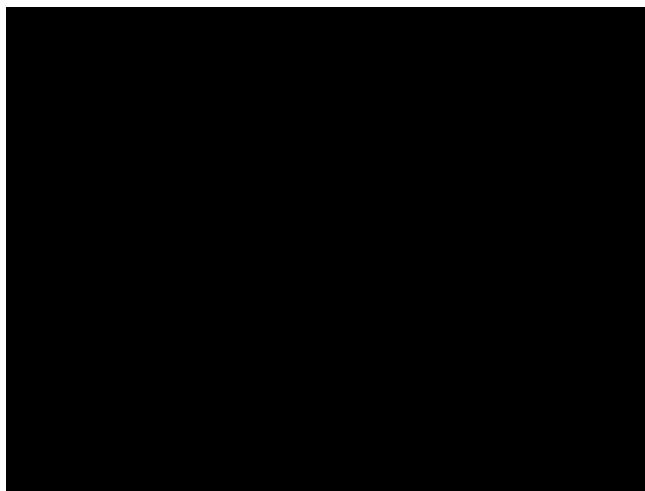
	escritório		aplicação: multiuso, características adicionais: auto-adesiva, comprimento: 50, cor: incolor, largura: 50, material: polipropileno reciclado, tipo: monoface Unidade de fornecimento: Unidade			
15	Artigos para escritório	Fita Adesiva	comprimento: 30, largura: 25, material: polipropileno, tipo: dupla face Unidade de fornecimento: Unidade	200,006,23		1.246,00
16	Isoladores elétricos e materiais isolantes	Fita Isolante Elétrica Adesiva	comprimento nominal: 20, cor: preta, largura nominal: 19, material dorso: filme de pvc anti-chama Unidade de fornecimento: Unidade			580,00
17	Minerais naturais e sintéticos	Grafite	aplicação: lapiseira, características adicionais: tipo: 2b, diâmetro: 0,7 Unidade de fornecimento: Tubo	5,00 2,96		14,80
18	Acessórios e dispositivos para escritório	Grampeador	material: aço, tamanho grampo: 106/4 a 106/14, tipo: tapeceiro Unidade de fornecimento: Unidade	20,00 63,77		1.275,40
19	Artigos para escritório	Grampo Grampeador	material: metal, tamanho: 26/6, tratamento superficial: galvanizado Unidade de fornecimento: Unidade	20,00 3,81		76,20
20	Acessórios e dispositivos para escritório	Grampo Pasta	características adicionais: chapa de aço revestida, comprimento: 80, material: metal, tipo: trilho Unidade de fornecimento: Pacote	5,00 10,50		52,50
21	Artigos para escritório	Papel Auto-Adesivo	cor: incolor, largura: 450, material: plástico, tipo: contact Unidade de fornecimento: Rolo	10,00 62,56		625,60
22	Suprimentos fotográficos	Papel Fotográfico	características adicionais: de alta definição/para impressora jato tinta e la-, comprimento: 297, gramatura: 180, largura: 210, tipo: brilhante, uso: imprimir fotografia digital Unidade de fornecimento: Caixa	50,00 19,16		958,00
23	Artigos para escritório	Lapiseira	características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal /borracha, diâmetro carga: 0,7, material: plástico reciclado Unidade de fornecimento: Unidade	100,003,12		312,00
24	Acessórios e dispositivos para escritório	Perfurador Papel	capacidade perfuração: 20, funcionamento: manual, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: niquelado Unidade de fornecimento: Unidade	25,00 18,95		473,75
25	Acessórios e dispositivos para escritório	Prancheta Portátil	características adicionais: prendedor de papel metálico, suporte para pendurar, comprimento: 340, largura: 235, material: acrílico polido Unidade de fornecimento: Unidade	100,0012,60		1.260,00
26	Acessórios e dispositivos para escritório	Tesoura	comprimento: 21, material: aço inoxidável, material cabo: plástico Unidade de fornecimento: Unidade	25,00 8,00		200,00
27	Papéis e papelões	Papel Para Impressão Formatado	característica adicional: alvura superior, cor: branco, gramatura: 75, tamanho (c x l): 297 x 210, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício Unidade de fornecimento: Embalagem	200,0025,00		5.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

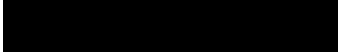
4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Chefe do Almoxarifado

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento		Responsável	Data
1	Pregão Gcalc expediente		13/03/2025 14:07
2	Pregão de material de expediente Gcalc		13/03/2025 11:48

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 269-Almox/Fisc Adm/54º BIS

Humaitá, AM, 17 de março de 2025.

Assunto: Despacho do Pregão de material de consumo para o 54º BIS.

1. Aprovo a presente requisição e determino o início do processo administrativo para viabilizar a aquisição/contratação;
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos realize a habilitação do fornecedor/prestador de serviços e adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos nos seguintes termos:

 - TC
Ordenador de Despesas do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC**  em 17/03/2025, às 14:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Zv8R-dcEW-QUaK-GBOT

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

c. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designação

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de material de Expediente, consoante o previsto no Inciso II do Art 75 da Lei 14.133 de 1º ABR 21, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

[REDACTED] - 1º Ten QAO
Presidente e membro da equipe

[REDACTED] - 3º Sgt
Membro da equipe

2. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos e remetê-los à SALC para aprovação prévia, via DIEx:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Art. 26 e Anexo IV da IN SEGES nº 5/2017;
- c. Pesquisas de Preços e Relatório Digitais, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

1º Ten QAO [REDACTED]
3º Sgt [REDACTED]

Em consequência:

- a) o Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas para assinatura eletrônica dos artefatos do processo, e, mediante aprovação, encaminhar a remessa da documentação ao Ch da SALC; e
- b) assim que tomar conhecimento, os militares designados deverão comparecer na SALC para receber as orientações e os modelos de documentação.

(Nota nº 53541, de 18 de março de 2025, da(o) SALC)

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64122.001861/2025-78

Em 19/03/2025 às 09:17, faço anexar ao presente processo 64122.001861/2025-78, o(s) documento(s): Equipe de Planejamento de Contratação.pdf.

██████████ - 2º Sgt
Auxiliar SALC.3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 583-Almox/Fisc Adm/54º BIS

Humaitá, AM, 5 de maio de 2025.

Assunto: Aquisição de Material de consumo para o 54º BIS

1. Autorizo o início do procedimento licitatório, determinando a abertura do processo correspondente;
2. Seja adotado para o processo o formato eletrônico;
3. Determino que o Chefe da SALC designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento toda Contratação para a demanda apresentada, conforme inciso VIII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022;

[REDACTED] - TC
Ordenador de Despesas do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [REDACTED], em 05/05/2025, às 17:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: EMLP-n98X-qKsv-PEE0



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 585-Almox/Fisc Adm/54º BIS

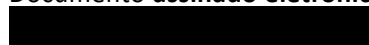
Humaitá, AM, 6 de maio de 2025.

Assunto: Aquisição de material de consumo para o 54º BIS.

1. Nos termos contidos na legislação vigente, aprovo a abertura do processo licitatório;
2. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar esta requisição, para abertura de processo licitatório para aquisição de material de consumo, a fim de atender as necessidades do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

 - Cap
Fiscal Administrativo do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap**  em 06/05/2025, às 13:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rz/9-YpCD-7w6I-gBwN

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

ROL DOS RESPONSÁVEIS

DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 2º da Lei nº 8443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União- TCU), designo os militares abaixo relacionados para exercer a respectiva função no Rol do Responsáveis desta UG:

ROL DOS RESPONSÁVEIS

Designação

Designo para as função de:

Ordenador de Despesas

Titular:

TC

Substituto:

T

Fiscal Administrativo

Titular:

Cap

Substituto:

Cap

Encarregado do setor de pessoal

Titular:

2º Ten

Substituto:

1º Ten

Encarregado do setor financeiro (tesoureiro)

Titular:

1º Ten

Substituto:

1º Ten

Encarregado do setor de material (almoxarife)

Titular:

1º Ten

Substituto:

2º Ten

Encarregado da seção de aquisições, licitações e contratos (SALC)

Titular:

1º Sgt

Substituto:

2º Sgt

Encarregado da conformidade dos registros de gestão (Conformador)

Titular:

STen

Substituto:

3º Sgt

Ten Cel

Ten

Em consequência: Fisc Adm, S1, Enc Set Fin e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 47822, de 19 de março de 2024, do(a) Fiscal Administrativo).

████████████████████

[REDACTED]

██████████

114

██████████

██████████

a. COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designação

Designo para comporem a Comissão Permanente de Licitações (Pregoeiro e Equipe de Apoio), de acordo com o Art 8 da Lei nº 14.133 e do Art 34, inciso III, das IG12-02 (Port Min 305, de 24 MAIO 1995) Instruções Gerais para Realização das Licitações e Contratos no Ministério da Defesa.

1° Ten

- Pregoeira / Equipe de Apoio;

2° Sgt [REDACTED]

- Pregoeiro / Equipe de Apoio;

2° Sgt [REDACTED]

- Equipe de Apoio;

2º Sgt [REDACTED]

- Pregoeiro / Equipe de Apoio;

2° Sgt R1 [REDACTED]

- Equipe de Apoio.

(Nota nº 53393, de 11 de março de 2025, da(o) SALC)

██████████

[REDACTED]			
[REDACTED]			
[REDACTED]			
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]			
[REDACTED]			
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

██████████

██████████

██████████

██████████

[REDACTED] - Ten Cel
Comandante do 54º Batalhão de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/1969
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

Quartel HUMAITÁ-AM, 6 de dezembro de 2023
(quarta-feira)

BOLETIM INTERNO ESPECIAL Nº 1/2023

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. ATO DE NOMEAÇÃO

TRANSCRIÇÃO

Este Oficial foi nomeado Comandante do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme transcrição a seguir:

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve **NOMEAR** por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

.....
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel Inf [REDACTED] [REDACTED]

....."
(Transcrito do Boletim do Exército nº 25, de 23 de junho de 2023)

b. APRESENTAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMA - 17ª BDA INF SL

54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED], nº Idt, CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025, publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) ____ do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador; e
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O adjudicatário terá o prazo de 10 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

1. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

6. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. FORO

Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de Manaus/AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Local-UF, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal do Órgão)

(Nome e Cargo do Representante Legal da Contratada)

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2025

CONTRATANTE (UASG)

54° Batalhão de Infantaria de Selva (160005)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de **material de expediente**.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 164.092,44

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/05/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DO ORÇAMENTO SIGILOSO.....	6
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
8.	DA FASE DE JULGAMENTO	13
9.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
10.	DO TERMO DE CONTRATO	19
11.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
12.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
13.	DOS RECURSOS	21
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
15.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
(Processo Administrativo nº **64122.001861/2025-78**)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **54º Batalhão de Infantaria de Selva**, por meio do **Setor de Aquisições, Licitações e Contratos**, sediado na **BR 319, Km 9, S/N, BR 319, Km 9, S/N, bairro Zona Rural, na cidade de Humaitá/AM**, CEP 69800-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **Pregão Eletrônico**, na **forma Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 22/05/2025

Hora Inicial: 10:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para eventual aquisição de **material de expediente** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 27 (vinte e sete) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens em geral a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que

integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.

6.1.2. Valor unitário do item, expresso em Reais (R\$)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992. , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **lic54bis@gmail.com**.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **lic54bis@gmail.com**.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico lic54bis@gmail.com.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO IV - Termo de Ciência e concordância

Humaitá-AM, 9 de maio de 2025

 – Cel

Ordenador de Despesas do 54º BIS

Estudo Técnico Preliminar 59/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64122.001861/2025-78

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de material de expediente, através da proposta mais vantajosa, tem por finalidade atender às demandas geradas pelo uso contínuo desses materiais ao longo do ano de atividades do batalhão. A utilização constante e indispensável desses itens, tanto nas seções administrativas quanto nas companhias operacionais, exige a reposição regular para suprir as necessidades diárias de trabalho, garantindo o pleno funcionamento das rotinas administrativas e operacionais.

2.2. Ademais, a aquisição também visa substituir materiais de consumo que tenham se tornado inservíveis, assegurando que estejam em perfeitas condições de uso para atender às demandas da unidade. Ressalta-se que a disponibilidade adequada desses materiais é essencial para o suporte às atividades administrativas, logísticas e operacionais, promovendo a eficácia no cumprimento das missões atribuídas à Força Terrestre e reafirmando o compromisso institucional com a qualidade e eficiência em suas rotinas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO DO 54º BIS	
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO DO 54º BIS	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objetivo, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- que os bens sejam constituídos, no todo ou parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 25448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil

4.2. - A comprovação do disposto no item anterior, quando couber, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Para os itens que não estão contemplados nas licitações vigentes, torna-se imprescindível a realização de um processo licitatório específico para essa contratação. Essa medida é necessária devido à impossibilidade de aquisição dos materiais de expediente por meio do mercado local, uma vez que o processo licitatório garante maior competitividade, economicidade e transparência, assegurando a obtenção de produtos de qualidade a custos mais vantajosos para a Administração Pública.
- 5.2. O 54º Batalhão de Infantaria de Selva não recebe, via cadeia de suprimentos, os materiais de expediente necessários para o pleno funcionamento de suas atividades. Essa lacuna exige a adoção de medidas próprias, como a realização de processos licitatórios, para garantir a aquisição desses itens essenciais.
- 5.3. A modalidade escolhida para a contratação é o Pregão Eletrônico, realizada na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modalidade é justificada pela sua capacidade de assegurar maior flexibilidade, permitindo que os itens sejam adquiridos conforme a demanda, sem a obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos previstos. Além disso, o SRP facilita a descentralização de créditos, otimizando os recursos disponíveis.
- 5.4. O processo licitatório também promove a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, isonomia, economicidade e eficiência, garantindo não apenas o cumprimento das normas legais, mas também a aquisição de materiais em condições vantajosas, com qualidade e custo-benefício adequados às necessidades do batalhão.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução escolhida para a contratação foi a realização de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que não há a obrigação, por parte da administração pública, de adquirir as quantidades solicitadas na sua totalidade.
- 6.2. A utilização do Pregão Eletrônico na modalidade SRP se faz necessário também em virtude desta OM não possuir os recursos necessários para a aquisição de material de expediente, havendo a possibilidade de descentralização dos créditos, em parte ou em sua totalidade, durante a vigência da pretendida Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Conforme a demanda apresentada pelo almoxarifado, o qual levantou a demanda de material, a metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo próprio e de distribuição às Organizações Militares supridas nos exercícios financeiros anteriores, considerando-se as operações e atividades militares previstas, mapas mensais e ordens de serviços de manutenção, consumos históricos registrados nos sistemas SIAFI/SISCOFIS e práticas de manutenção constantes em manuais civis e militares, havendo a expectativa de uma maior projeção de compras, haja vista o eminente emprego do Exército Brasileiro em diversas operações, associando-se também aos baixos níveis de estoque do suprimento específico no depósito desta OM.
- 7.2. Para o levantamento dos valores totais consumidos nos anos anteriores, pôde-se aferir se há compatibilidade com os valores atuais do presente processo.
- 7.3. Para a estimativa das quantidades a serem contratadas, foi adotado o levantamento detalhado dos consumos diários registrados nos anos anteriores, complementado pela análise dos pedidos feitos diariamente ao almoxarifado. Com base nesses dados, elaborou-se uma estimativa dos gastos mensais e anuais para cada item, levando em consideração as operações previstas e as necessidades operacionais da OM. Além disso, foi avaliado o estoque atual e projetada uma margem de segurança para suprir demandas emergenciais e garantir o pleno funcionamento das atividades do batalhão. Tal metodologia assegura maior previsibilidade e fundamentação para o processo licitatório, além de estar alinhada às melhores práticas de planejamento logístico.
- 7.4. As quantidades estão abaixo discriminadas:

Itens	Descrição/ Especificação	Cat Mat	Unidade	Qtd	Valor Un
-------	--------------------------	------------	---------	-----	-------------

1	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Mesa , Tamanho: Conforme Modelo Do Orgão , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	464636	UN	50	R\$ 1,15
2	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú	206995	UN	10	R\$ 18,93
3	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	459412	UN	50	R\$ 5,97
4	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Financeira , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 12 , Características Adicionais: Sem Impressão	227396	UN	10	R\$ 18,52
5	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271833	UN	200	R\$ 0,90
6	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271834	UN	200	R\$ 0,96
7	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271835	UN	200	R\$ 0,66
8	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Azul , Aplicação: Retroprojektor	279504	CAIXA 12 UN	5	R\$ 17,46
9	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Preta , Aplicação: Retroprojektor	279506	CAIXA 12 UM	5	R\$ 16,78
10	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Tipo: Base Água , Características Adicionais: Secagem Rápida	477113	CAIXA 12 UM	5	R\$ 19,29
11	Cola 1Litro Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel E Madeira , Tipo: Líquido	359889	1L	5	R\$ 15,58
12	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	379312	UN	20	R\$ 1,05
13	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom ,	354809	UN		

	Aplicação: Multiuso			100	R\$ 3,27
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Reciclado , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: AutoAdesiva	435082	UN	200	R\$ 3,52
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 MM, Comprimento: 30	407157	UN	200	R\$ 5,83
16	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta	419864	UN	100	R\$ 5,73
17	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	TUBO 12 UN	5	R\$ 2,94
18	Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14	440632	UN	20	R\$ 64,75
19	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	203144	CAIXA 1.000 UN	20	R\$ 3,69
20	Grampo Pasta Material: Metal , Comprimento: 80 MM, Tipo: Trilho , Características Adicionais: Chapa De Aço Revestida	320791	CAIXA 50 UM	5	R\$ 10,58
21	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Tipo: Contact , Cor: Incolor , Largura: 450 M	300701	ROLO 25M	10	R\$ 62,01
22	Papel Fotográfico Tipo: Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital , Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta E La- , Gramatura: 180 G/M	262173	EMBALAGEM 50 F	50	R\$ 19,71
23	Lapiseira Material: Plástico Reciclado , Diâmetro Carga: 0,7 MM, Características Adicionais: Com Prendedor, Ponta E Acionador De Metal/Borracha	389775	UN	100	R\$ 2,99
24	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Grande , Tratamento Superficial: Niquelado , Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual	202357	UN	25	R\$ 18,11
25	Prancheta Portátil Material: Acrílico Polido , Comprimento: 340 MM, Largura: 235 MM, Características Adicionais: Prendedor De Papel Metálico, Suporte Para Pendurar	327226	UN	100	R\$ 12,77
26	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 21 C	283560	UN	25	R\$ 8,24
27	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	461889	PACOTE COM 500 F	200	R\$ 26,03

VALOR TOTAL R\$:	14.730,35
-------------------	-----------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.730,35

8.1. A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 14.730,35 (quatorze mil setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), conforme descrito no tópico 7, deste documento.

8.2. Conforme previsto na Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preço foi feita com preços de mercado com empresas especializadas e preços de licitações públicas realizadas e vigentes no presente exercício financeiro.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Nessa análise, quanto a divisibilidade do objeto, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- a) Ser técnica e economicamente viável;
- b) Que não haverá perda de escala; e
- c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.2. Assim sendo, após análise técnica dos tipos de serviços pleiteados a administração optou pelo parcelamento da solução, de modo a ser parcelado por itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há previsibilidade de contratações correlatas e /ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação almeja manter e propiciar que as contratações, ocorra conforme o planejado.

11.2. Está alinhada as Diretrizes do Comando, visto propiciar uma melhora nas condições de trabalho das áreas de administração do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

11.3. Os estudos evidenciaram que os itens estão contemplados no PCA 2025 e estão em conformidade com o Plano de Logística Sustentável (PLS) do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material de Expediente.

12.2. Objetivo estratégico: buscar a melhora dos processos internos, administração e funcionamento das seções e satisfação das Organizações Militares apoiadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Recursos necessários a continuidade do objeto adquirido: o material será recebido e inspecionado por profissionais da área que atestarão a qualidade e quantidade do item, bem como sua conformidade diante da descrição prévia. Em caso de divergências do pedido com o material entregue, o fornecedor fica responsável pelas despesas acrescidas, bem como a retificação do suprimento em tempo hábil previamente estipulado no Termo de Referência e/ou contrato quando for o caso, sujeitando-se a sanções legais que regem este, no caso de descumprimentos dessas ações.

13.2. Esta Unidade dará acesso para a contratada, ao local da execução da entrega dos materiais, de segunda a quinta - feira das 07:30h às 16:30h e sexta-feira das 07:30h às 11:30h.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O licitante vencedor deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/21, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

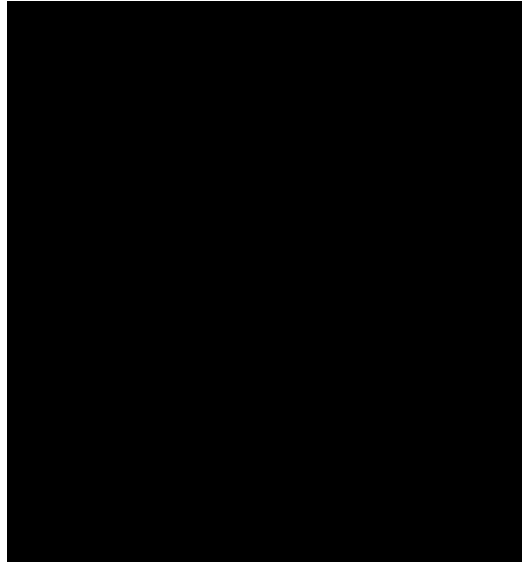
15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição em apreço revela-se tecnicamente e impreterivelmente necessária para prover os materiais essenciais a atender as demandas das seções do 54º BIS. Com esta contratação será possível a substituição dos equipamentos obsoletos ou com danos irreparáveis e implementação de novos equipamentos, mantendo e melhorando a qualidade dos trabalhos e o alinhamento com as boas práticas nas atividades pertinentes à seção.

15.2. Portanto, declara-se ser viável a contratação pretendida nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que: as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

15.3. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e 01/2018 .

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Ordenador de Despesas do 54º BIS.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇO

1. O Batalhão possui diversas seções tais como: Seção de Embarcações, PMT, SALC, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Seções, Setor de Pagamento, Seção de Saúde, Setor de Aprovisionamento, Almoxarifado 1ª e 2ª Companhias e Companhia de Comando e Apoio; todas necessitam de material de expediente; bem como todos os documentos atinentes ao setor público que precisam ser confeccionados diariamente por esse Batalhão.

2. A presente coleta dos preços foi realizada por pesquisas realizadas nos endereços dos sítios eletrônicos: <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, os quais possuem ferramentas de busca dos preços praticados em contratações realizadas no âmbito da Administração Pública, conforme Art. 5º da Instrução Normativa SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021.

3. As variações de preços constatadas referem-se ao período em que foi realizada a coleta, portanto, os preços atualmente praticados podem ser diferentes e estão sujeitos à alteração conforme a data da compra, inclusive por ocasião de descontos especiais, ofertas e promoções. Além disso, lojas da mesma rede podem praticar preços diferenciados de acordo com a política de regulação de preços de livre concorrência. Via de regra, cabe ressaltar que, a pesquisa de preço apresentada, seguiu prioritariamente os ditames do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021.

Quartel em Humaitá-AM, 15 abril de 2025.

 – TC
Ordenador de Despesas do 54º BIS

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
16/2025		26/03/2025 16:08
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material de escritório para o 54º BIS.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Todos os licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado	A pesquisa de preços não está de acordo com os preços praticados no mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Atraso na aquisição dos equipamentos e materiais					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar no mercado fornecedor que atenda as exigências do edital de licitação.			Responsável:		
P-02	Reavaliar se os preços estimados estão em conformidade com o praticado com o mercado.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Avaliar a possibilidade de refazer a pesquisa de preço dos itens.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta ou fracassada	Falta de interesse das empresas em concorrer a licitação.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na aquisição dos equipamentos e materiais					
Ações Preventivas						
P-01	Ação Preventiva			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Republicação do Edital de Licitação			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Cortes orçamentários	Impacta diretamente na redução das aquisições da administração.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Redução do quantitativo de equipamentos e materiais a serem adquiridos					
Ações Preventivas						
P-01	Certificar -se da existência de créditos orçamentários			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Readequação das quantidades a serem adquiridas.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Descumprimento de obrigações editalícias por parte da Contratada	Atraso no processo licitatório e aquisição	Planejamento	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Ações judiciais, necessidade de abertura de processo administrativo e apuração de responsabilidade.					
Ações Preventivas						

P-01	Fiscalização permanente quando da execução e quando do pagamento da nota fiscal.	Responsável:				
Ações de Contingência						
C-01	Notificações à contratada para providências quanto as regularizações	Responsável:				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estudos técnicos preliminares insuficientes, com descrição incompleta do objeto e falhas nas unidades de medida.	Planejamento realizado insuficiente	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Descrição incompleta do objeto.					
Ações Preventivas						
P-01	Assegurar que os requisitantes realizem os pedidos de acordo com os códigos previstos no Portal de Compras do Governo Federal e com isso fazer com que o estudo técnico preliminar seja preenchido com as informações necessárias para contratação.			Responsável:		
P-02	Consultar aquisições similares.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Retificação da especificação dos itens.			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Chefe do almoxarifado do 54º BIS.

Ordenador de Despesas do 54º BIS.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa

55/2024

UASG

160005

Status

Concluída

Editado por

Título:

PREGÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GCALC 2025)

Observações:

Total de itens cotados:

27

Valor total da pesquisa de preços:

R\$ 14.730,3500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

464636 - Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Mesa , Tamanho: Conforme Modelo Do Orgão , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,9500

Média

R\$ 1,1500

Mediana

R\$ 1,0000

Coefficiente de Variação: 21,5913%

Desvio Padrão: 0,2483

Maior Preço: R\$ 1,5000

Método de cálculo adotado:

Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,9500	20/08/2024	Sim
2	I	ESP-INST.DE PESOS E MEDIDAS EST. SP-IPEM - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,0000	19/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1348	Unidade	R\$ 1,5000	22/07/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

206995 - Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 7,9271%
Desvio Padrão: 1,5006
Maior Preço: R\$ 21,0000

R\$ 17,4900

R\$ 18,9300

R\$ 18,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	132	Unidade	R\$ 17,4900	25/06/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1782	Unidade	R\$ 18,3000	12/04/2024	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,0000	20/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

459412 - Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava

Unidade50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 2,8009%
Desvio Padrão: 0,1674
Maior Preço: R\$ 6,1000

R\$ 5,7400

R\$ 5,9767

R\$ 6,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 6,1000	09/09/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,7400	04/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,0900	20/06/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

227396 - Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Financeira , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 12 , Características Adicionais: Sem Impressão

Unidade10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 3,0054%
R\$ 17,7400	R\$ 18,5267	R\$ 18,8900	Desvio Padrão: 0,5568
			Maior Preço: R\$ 18,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 17,7400	19/09/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 18,9500	18/10/2023	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	79	Unidade	R\$ 18,8900	10/10/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
271833 - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,7863%
R\$ 0,7300	R\$ 0,9067	R\$ 0,9900	Desvio Padrão: 0,1250
			Maior Preço: R\$ 1,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,7300	22/07/2024	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,0000	09/04/2024	Sim
3	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	13548	Unidade	R\$ 0,9900	20/11/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
271834 - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,7000

Média

R\$ 0,9633

Mediana

R\$ 0,9900

Coefficiente de Variação: 21,2810%

Desvio Padrão: 0,2050

Maior Preço: R\$ 1,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,2000	22/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	105990	Unidade	R\$ 0,9900	20/11/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,7000	09/10/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

271835 - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício LateralUnidade200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,5900

Média

R\$ 0,6667

Mediana

R\$ 0,6300

Coefficiente de Variação: 12,2694%

Desvio Padrão: 0,0818

Maior Preço: R\$ 0,7800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REG.DE FIS.E TERAPIA OCUPACIONAL -BA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,7800	27/08/2024	Sim
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,6300	25/03/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0,5900	29/01/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

279504 - Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Azul , Aplicação: RetroprojektorCaixa 12 Unidade5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 3,0051%
R\$ 17,0000	R\$ 17,4667	R\$ 17,2000	Desvio Padrão: 0,5249
			Maior Preço: R\$ 18,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 17,2000	27/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 17,0000	29/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R\$ 18,2000	30/10/2023	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
279506 - Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Preta , Aplicação: Retroprojektor	Caixa 12 Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 11,0681%
R\$ 14,5000	R\$ 16,7833	R\$ 16,8000	Desvio Padrão: 1,8576
			Maior Preço: R\$ 19,0500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	486	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,5000	24/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 16,8000	29/05/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 19,0500	12/03/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477113 - Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Tipo: Base Água , Características Adicionais: Secagem Rápida	Caixa 12 Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,7120%
R\$ 17,0000	R\$ 19,2933	R\$ 17,8800	Desvio Padrão: 2,6455
			Maior Preço: R\$ 23,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSOCIAÇÃO DE P.M.E.E.ANA AMORIM /PEDRO AFONSO - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 17,8800	09/09/2024	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R\$ 23,0000	01/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Caixa 12 Unidade	R\$ 17,0000	18/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
359889 - Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel E Madeira , Tipo: Líquido	Frasco 1 Litro	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 3,3233%
R\$ 15,0000	R\$ 15,5867	R\$ 15,5000	Desvio Padrão: 0,5180
			Maior Preço: R\$ 16,2600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	35	Frasco 1 Litro	R\$ 16,2600	01/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30	Frasco 1 Litro	R\$ 15,5000	24/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 1 Litro	R\$ 15,0000	29/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
379312 - Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 27,2190%
R\$ 0,8000	R\$ 1,0500	R\$ 0,9000	Desvio Padrão: 0,2858
			Maior Preço: R\$ 1,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 0,8000	24/09/2024	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,9000	13/09/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	370	Unidade	R\$ 1,4500	05/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
354809 - Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Multiuso	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 1,8780%
R\$ 3,2000	R\$ 3,2800	R\$ 3,2900	Desvio Padrão: 0,0616
			Maior Preço: R\$ 3,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,2900	09/09/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,3500	01/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,2000	29/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435082 - Fita Adesiva Material: Polipropileno Reciclado , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: Auto-Adesiva	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 10,3409%

R\$ 3,0600

R\$ 3,5200

R\$ 3,5500

Desvio Padrão: 0,3640

Maior Preço: R\$ 3,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 3,5500	31/07/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,0600	17/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,9500	23/01/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

407157 - Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 MM, Comprimento: 30

Unidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 10,2661%

R\$ 4,9900

R\$ 5,8367

R\$ 6,2300

Desvio Padrão: 0,5992

Maior Preço: R\$ 6,2900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 6,2900	11/09/2024	Sim
2	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6,2300	31/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,9900	29/05/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

419864 - Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta

Unidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 5,0000

Média
R\$ 5,7333

Mediana
R\$ 5,8000

Coeficiente de Variação: 10,0030%
Desvio Padrão: 0,5735
Maior Preço: R\$ 6,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,0000	26/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6,4000	20/08/2024	Sim
3	I	FUNDACAO CULTURAL PALMARES - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 5,8000	07/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item
364327 - Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b

Unidade de Fornecimento
Tubo 12 Unidade

Quantidade
5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 2,8000

Média
R\$ 2,9467

Mediana
R\$ 2,9600

Coeficiente de Variação: 3,8925%
Desvio Padrão: 0,1147
Maior Preço: R\$ 3,0800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	24	Tubo 12 Unidade	R\$ 2,8000	08/10/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	20	Tubo 12 Unidade	R\$ 3,0800	02/10/2024	Sim
3	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	20	Tubo 12 Unidade	R\$ 2,9600	23/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item
440632 - Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 62,5300

Média

R\$ 64,7533

● Mediana

R\$ 63,7700

Coefficiente de Variação: 3,5879%

Desvio Padrão: 2,3233

Maior Preço: R\$ 67,9600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 67,9600	25/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 63,7700	24/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 62,5300	21/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item

203144 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6

Unidade de Fornecimento

Caixa 1000 Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,2000

Média

R\$ 3,6933

● Mediana

R\$ 3,8100

Coefficiente de Variação: 9,8719%

Desvio Padrão: 0,3646

Maior Preço: R\$ 4,0700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3,2000	25/09/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 1000 Unidade	R\$ 4,0700	01/08/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3,8100	11/12/2023	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item

320791 - Grampo Pasta Material: Metal , Comprimento: 80 MM, Tipo: Trilho , Características Adicionais: Chapa De Aço Revestida

Unidade de Fornecimento

Caixa 50 Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 2,1931%
R\$ 10,3500	R\$ 10,5833	R\$ 10,5000	Desvio Padrão: 0,2321
			Maior Preço: R\$ 10,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	208	Caixa 50 Unidade	R\$ 10,3500	07/05/2024	Sim
2	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	63	Caixa 50 Unidade	R\$ 10,9000	07/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	613	Caixa 50 Unidade	R\$ 10,5000	19/10/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
300701 - Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Tipo: Contact , Cor: Incolor , Largura: 450 M	Rolo 25 Metro	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 2,3923%
R\$ 59,9900	R\$ 62,0167	R\$ 62,5600	Desvio Padrão: 1,4836
			Maior Preço: R\$ 63,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 25 Metro	R\$ 62,5600	03/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Rolo 25 Metro	R\$ 63,5000	29/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	132	Rolo 25 Metro	R\$ 59,9900	28/11/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
262173 - Papel Fotográfico Tipo: Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital , Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta E La- , Gramatura: 180 G/M	Caixa 50 Folha	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 4,5784%
R\$ 19,0000	R\$ 19,7167	R\$ 19,1600	Desvio Padrão: 0,9027
			Maior Preço: R\$ 20,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	40	Caixa 50 Folha	R\$ 20,9900	13/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Caixa 50 Folha	R\$ 19,1600	05/10/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Caixa 50 Folha	R\$ 19,0000	05/10/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
389775 - Lapiseira Material: Plástico Reciclado , Diâmetro Carga: 0,7 MM, Características Adicionais: Com Prendedor, Ponta E Acionador De Metal/Borracha	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9,3913%
R\$ 2,6000	R\$ 2,9900	R\$ 3,1200	Desvio Padrão: 0,2808
			Maior Preço: R\$ 3,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 3,2500	25/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 3,1200	19/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Unidade	R\$ 2,6000	02/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
202357 - Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Grande , Tratamento Superficial: Niquelado , Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual	Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 6,7559%

R\$ 16,3800

R\$ 18,1100

R\$ 18,9500

Desvio Padrão: 1,2235

Maior Preço: R\$ 19,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 19,0000	15/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Unidade	R\$ 18,9500	18/03/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 16,3800	29/01/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

327226 - Prancheta Portátil Material: Acrílico Polido ,
Comprimento: 340 MM, Largura: 235 MM, Características
Adicionais: Prendedor De Papel Metálico, Suporte Para Pendurar

Unidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 2,5288%

R\$ 12,5000

R\$ 12,7767

R\$ 12,6000

Desvio Padrão: 0,3231

Maior Preço: R\$ 13,2300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Unidade	R\$ 12,6000	23/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 12,5000	04/10/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1515	Unidade	R\$ 13,2300	02/10/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

283560 - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo:
Plástico , Comprimento: 21 C

Unidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9,3516%
R\$ 7,4500	R\$ 8,2467	R\$ 8,0000	Desvio Padrão: 0,7712
			Maior Preço: R\$ 9,2900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 7,4500	20/08/2024	Sim
2	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 8,0000	25/06/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	470	Unidade	R\$ 9,2900	15/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item

461889 - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Folha

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 5,8698%
R\$ 24,9000	R\$ 26,0300	R\$ 25,0000	Desvio Padrão: 1,5279
			Maior Preço: R\$ 28,1900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	700	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,0000	25/09/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	2330	Embalagem 500 Folha	R\$ 24,9000	18/09/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1990	Embalagem 500 Folha	R\$ 28,1900	05/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/10/2024 09:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Termo de Referência 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	160005-54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		24/04/2025 10:19 (v 3.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64122.001861/2025-78

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Material de Expediente pra o 54º BIS e Organizações Militares participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens	Descrição/ Especificação	Cat Mat	Unidade	54º BIS	Cmdo 17ª Bda	6º BIS	17º BLog SI	5º BEC	Qtd Total	Valor Un	Valor Total
1	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Mesa , Tamanho: Conforme Modelo Do Orgão , Quantidade Furos: 1 , Características	464636	UN	50	30	150	100	100	430	R\$ 1,15	R\$ 494,50

	Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável										
2	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú	206995	UN	10	30	200	150	50	440	R\$ 18,93	R\$ 8.329,20
3	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	459412	UN	50	10	50	150	300	560	R\$ 5,97	R\$ 3.343,20
4	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Financeira , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 12 , Características Adicionais: Sem Impressão	227396	UN	10	10	10	50	150	230	R\$ 18,52	R\$ 4.259,60
5	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271833	UN	200	500	1200	250	5000	7150	R\$ 0,90	R\$ 6.435,00
6	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Material	271834	UN	200	200	1200	250	2500	4350	R\$ 0,96	R\$ 4.176,00

	Transparente E Com Orifício Lateral										
7	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271835	UN	200	200	1200	250	500	2350	R\$ 0,66	R\$ 1.551,00
8	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Azul , Aplicação: Retroprojektor	279504	CAIXA 12 UN	5	10	5	50	100	170	R\$ 17,46	R\$ 2.968,20
9	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Preta , Aplicação: Retroprojektor	279506	CAIXA 12 UM	5	10	5	50	100	170	R\$ 16,78	R\$ 2.852,60
10	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Tipo: Base Água , Características Adicionais: Secagem Rápida	477113	CAIXA 12 UM	5	10	10	50	100	175	R\$ 19,29	R\$ 3.375,75
11	Cola 1L Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel E Madeira , Tipo: Líquido	359889	1L	5	3	20	50	100	178	R\$ 15,58	R\$ 2.773,24
12	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	379312	UN	20	3	50	50	100	223	R\$ 1,05	R\$ 234,15
13	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 50 MM, Comprimento: 50	354809	UN	100	50	300	320	300	1070	R\$ 3,27	R\$ 3.498,90

	M, Cor: Marrom , Aplicação: Multiuso										
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Reciclado , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: AutoAdesiva	435082	UN	200	50	300	320	300	1170	R\$ 3,52	R\$ 4.118,40
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 MM, Comprimento: 30	407157	UN	200	10	200	320	200	930	R\$ 5,83	R\$ 5.421,90
16	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti- Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta	419864	UN	100	0	100	350	200	750	R\$ 5,73	R\$ 4.297,50
17	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	TUBO 12 UN	5	10	5	5	50	75	R\$ 2,94	R\$ 220,50
18	Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 106 /4 A 106/14	440632	UN	20	5	20	100	100	245	R\$ 64,75	R\$ 15.863,75
19	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	203144	CAIXA 1.000 UN	20	20	80	100	200	420	R\$ 3,69	R\$ 1.549,80
20	Grampo Pasta Material: Metal , Comprimento: 80 MM, Tipo: Trilho , Características Adicionais: Chapa De Aço Revestida	320791	CAIXA 50 UM	5	30	40	50	200	325	R\$ 10,58	R\$ 3.438,50
	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico ,										

21	Tipo: Contact , Cor: Incolor , Largura: 450 M	300701	ROLO 25M	10	5	70	10	100	195	R\$ 62,01	R\$ 12.091,95
22	Papel Fotográfico Tipo: Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital, Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta E La- , Gramatura: 180 G /M	262173	EMBALAGEM 50 F	50	10	50	100	100	310	R\$ 19,71	R\$ 6.110,10
23	Lapiseira Material: Plástico Reciclado , Diâmetro Carga: 0,7 MM, Características Adicionais: Com Prendedor, Ponta E Acionador De Metal /Borracha	389775	UN	100	20	100	100	100	420	R\$ 2,99	R\$ 1.255,80
24	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Grande , Tratamento Superficial: Niquelado , Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual	202357	UN	25	20	25	50	50	170	R\$ 18,11	R\$ 3.078,70
25	Prancheta Portátil Material: Acrílico Polido , Comprimento: 340 MM, Largura: 235 MM, Características Adicionais: Prendedor De Papel Metálico, Suporte Para Pendurar	327226	UN	100	30	100	300	200	730	R\$ 12,77	R\$ 9.322,10
26	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 21 C	283560	UN	25	30	50	50	500	655	R\$ 8,24	R\$ 5.397,20
	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício										

27	, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	461889	PACOTE COM 500 F	200	580	300	250	500	1830	R\$ 26,03	R\$ 47.634,90
VALOR TOTAL R\$:										164.092,44	

1.2. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021..

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do material no item 1.1 e a descrição do CATMAT, prevalece o descrito neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 e no Plano de Logística Sustentável, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.3. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

Subcontratação;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da Nota de Empenho, em remessas parceladas de acordo com as demandas solicitadas pela Contratante.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços :

a. 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - BR 319, KM 9, Zona Rural, Humaitá-AM.

b. 17ª BRIGADA INFANTARIA DE SELVA - Av. Rogério Weber, 3050, Bairro Militar, Porto Velho-RO, 76.804-604; Av. Rogério Weber número 1 | Porto Velho - RO | CEP: 78.916-050 - Brasil

c. COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - Av. Pinheiro Machado, 2243 - São Cristóvão, Porto Velho-RO, 76804-047.

d. 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - Av. Rogerio Weber, 1 - Militar, Porto Velho - RO, 78916-050

e. 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA - Av. Pinheiro Machado, 2243 - São Cristóvão, Porto Velho-RO, 76804-047; Tal fornecimento deverá ocorrer em dias com expediente nesses locais, nos horários a seguir: segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas; e sexta-feira das 09:00 às 11:30 horas.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90(noventa) dias ou não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, observado o máximo de 2% (dois por cento), até o limite de 28 (vinte e oito) dias.

7.2.4.2. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do com a comunicação ao contratado art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1.o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se

encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *IPCA/IBGE*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

8.37. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

8.38. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **164.092,44** (cento e sessenta e quatro mil e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Humaitá, 11 de Fevereiro de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 5.2. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.
- 5.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 5.4. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de Manaus/AM, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, o **contratado** declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão** nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Chefe do Almoxarifado.


Ordenador de Despesas do 54º BIS.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64122.001861/2025-78

Em 30/06/2025 às 14:35, faço anexar ao presente processo 64122.001861/2025-78, o(s) documento(s): BI Designação OD.pdf, BI equipe SALC.pdf, Transcrição Port nomeação cmdt.pdf, Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços.pdf, Anexo III - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo do contrato.pdf, Edital pregão de expediente.pdf, ETP_160005-000059-2024.pdf, Justificativa ok.pdf, MR_160005-000016-2025.pdf, Pesquisa de preço, resumida.pdf, TR_160005-000010-2025.pdf.

██████████ - 2º Sgt
Auxiliar SALC.3

Número do Documento de Formalização da Demanda: 157/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Material - Almoxarifado	02/05/2025 01:00	160348	D [REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material de expediente			

2. Justificativa de Necessidade

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional formar e adestrar seus quadros para o combate, executando diretamente obras e serviços de engenharia, trabalhos técnicos de engenharia, por intermédio de convênio com órgãos e entidades da administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indiretamente, ou por intermédio de obras militares, contribuindo para o desenvolvimento e integração socioeconômica da Amazônia Ocidental do Brasil. A execução destas obras e serviços de engenharia em tempo de paz proporciona a capacitação contínua de seus quadros em condições de permanente operacionalidade.

Os materiais requisitados visam atender as necessidades do 5º BEC, a Unidade Gestora será regularmente provida com recursos orçamentários do Plano de Trabalho celebrado entre o Comando do Exército, leva em consideração o atendimento das necessidades das obras conveniadas e nas diversas missões recebidas como: construção, instrução, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas em que este Batalhão pode ser empregado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	ALMOFADA CARIMBO		1,00	500,00	500,00
2	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	APAGADOR QUADRO BRANCO		1,00	1.500,00	1.500,00
3	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	BANDEJA DOCUMENTOS		1,00	5.000,00	5.000,00
4	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	BLOCO RECADO		1,00	3.000,00	3.000,00
5	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CAIXA ARQUIVO		1,00	3.000,00	3.000,00
6	MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E DE CALCULAR	CALCULADORA ELETRÔNICA		1,00	1.000,00	1.000,00
7	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	ESTILETE		1,00	1.000,00	1.000,00
8	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	EXTRATOR GRAMPO		1,00	300,00	300,00
9	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	GRAMPEADOR		1,00	4.152,50	4.152,50
10	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	GRAMPEADOR		1,00	2.394,00	2.394,00
11	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	GRAMPEADOR		1,00	1.798,00	1.798,00
12	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	GRAMPO GRAMPEADOR		1,00	1.000,00	1.000,00
13	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	GRAMPO GRAMPEADOR		1,00	500,00	500,00
14	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	GRAMPO GRAMPEADOR		1,00	1.908,00	1.908,00
15	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	GRAMPO PASTA		1,00	1.175,00	1.175,00
16	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	ENVELOPE		1,00	2.000,00	2.000,00
17	ARTIGOS DE PLÁSTICO	LACRE MALOTE		1,00	3.000,00	3.000,00
18	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	LIVRO PROTOCOLO		1,00	2.000,00	2.000,00
19	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	LIVRO ATA		1,00	2.500,00	2.500,00
20	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PAPEL AUTO-ADESIVO		1,00	2.500,00	2.500,00
21	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PASTA ARQUIVO		1,00	1.200,00	1.200,00
22	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PASTA ARQUIVO		1,00	2.000,00	2.000,00
23	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PASTA ARQUIVO		1,00	900,00	900,00
24	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PASTA ARQUIVO		1,00	500,00	500,00
25	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PASTA ARQUIVO		1,00	500,00	500,00
26	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PASTA ARQUIVO		1,00	900,00	900,00
27	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PASTA ARQUIVO		1,00	5.000,00	5.000,00
28	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	PERFURADOR PAPEL		1,00	1.677,00	1.677,00
29	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PINCEL ATÔMICO		1,00	3.576,00	3.576,00
30	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE		1,00	1.529,15	1.529,15
31	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	PRANCHETA PORTÁTIL		1,00	2.000,00	2.000,00
32	PAPÉIS E PAPELÕES	PAPEL PARA IMPRESSÃO		1,00	30.490,00	30.490,00
33	PAPÉIS E PAPELÕES	FORMATADO				
34	PAPÉIS E PAPELÕES	PAPEL VERGÊ		1,00	5.000,00	5.000,00
35	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PRENDEDOR PAPEL		1,00	2.000,00	2.000,00
36	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	PILHA		1,00	2.000,00	2.000,00
37	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	PILHA		1,00	2.000,00	2.000,00
38	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	PILHA		1,00	3.000,00	3.000,00
39	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	QUADRO BRANCO		1,00	5.000,00	5.000,00
40	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	QUADRO BRANCO		1,00	5.000,00	5.000,00
41	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	QUADRO AVISOS		1,00	6.038,20	6.038,20

41	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	QUADRO AVISOS	1,005.490,10	5.490,10
42	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	RÉGUA ESCRITÓRIO	1,002.000,00	2.000,00
43	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	TESOURA	1,001.500,00	1.500,00
44	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	TINTA PARA CARIMBO	1,002.000,00	2.000,00
45	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	APONTADOR LÁPIS	1,00500,00	500,00
46	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	1,00500,00	500,00
47	CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES	BARBANTE ALGODÃO	1,002.402,40	2.402,40
48	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CANETA ESFEROGRÁFICA	1,001.911,40	1.911,40
49	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CANETA MARCA-TEXTO	1,002.000,00	2.000,00
50	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PROTETOR CAPA PROCESSO	1,002.406,50	2.406,50
51	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CLIQUE	1,003.218,00	3.218,00
52	ADESIVOS	COLA	1,001.000,00	1.000,00
53	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	FITA ADESIVA	1,001.614,00	1.614,00
54	MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA	FITA	1,001.000,00	1.000,00
55	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	FITA SINALIZAÇÃO	1,0015.000,00	15.000,00
56	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	LÁPIS PRETO	1,00320,24	320,24
57	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	PILHA	1,005.000,00	5.000,00
58	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	1,003.411,00	3.411,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 21/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.001872/2025-38

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de expediente

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional formar e adestrar seus quadros para o combate, realizando obras permanentes, trabalhos técnicos de engenharia, por intermédio de convênio com órgãos e entidades da administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indiretamente, ou por intermédio de obras militares, contribuindo para o desenvolvimento e integração socioeconômica da Amazônia Ocidental do Brasil. A execução destas obras proporciona a forçada capacitação de seus quadros em condições de permanente operacionalidade.

As Unidades de Engenharia do Sistema de Obras de Cooperação atuam em todas as regiões do País seja em apoio ao desenvolvimento nacional atuando em obras de interesse do governo brasileiro seja em apoio aos escalões superiores. Para tanto o Exército Brasileiro é frequentemente convocado para atuar nesse sentido, caracterizando assim a necessidade da aquisição desses materiais para a conclusão das obras de Operação JARU das diversas missões administrativas, visando ao cumprimento da missão institucional deste Batalhão.

As aquisições desses materiais é de vital importância para a continuidade dos trabalhos e a execução das obras, evitando transtornos e prejuízos com possíveis interrupções.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 30 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, sendo esta emitida via ofício ou e-mail, em remessa, de acordo com a necessidade do órgão.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 04 (quatro dias), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 6 (seis dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Ainda, a Contratada sujeitar-se-á ao resultado dos ensaios realizados pela Contratante, necessários em face da especificidade do objeto.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Todavia, segundo a análise da equipe de Planejamento da Contratação as nuâncias anteriormente observadas, não serão ainda mais prejudicadas, por desarrazoável exigência no instrumento convocatório e seus anexos, os quais venham frustrar o caráter competitivo da licitação.

Assim sendo, às exigências assinaladas são indispensáveis para uma contratação eficiente, sendo, portanto, consideradas flexíveis e necessárias tais requisitos.

5. Levantamento de Mercado

Após consultas em diferentes fontes, analisando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, e após análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução de contratação, visando às necessidades da Administração.

Dada às especificidades técnicas dos objetos deste instrumento, inclusive será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

6. Descrição da solução como um todo

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção adquirirá insumos para suas Obras de Cooperação, licitando empresas que atendam sua demanda, conforme as quantidades estabelecidas neste ETP.

A execução do fornecimento dos bens será iniciada por intermédio de um planejamento acordado entre a Contratante e a licitante vencedora do certame denominada Contratada.

A frequência e a periodicidade do fornecimento dar-se-á, a partir, da eventual necessidade do 5º BEC em suprir a demanda dos serviços a serem executados.

O fornecimento dos bens contratados obedecerão rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), IGAM, ANVISA e demais órgãos necessários, as especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaru/RO e Porto Velho/RO.

A Contratada arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais junto à Prefeitura Municipal de Jaru/RO e Porto Velho/RO ou ao Governo do Estado de Rondônia.

A Contratada responderá civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

Compete a Contratada a responsabilidade quanto a destinação dos resíduos provenientes do beneficiamento dos insumos, durante toda a execução dos serviços e ao final.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo dos insumos a serem contratados foram estimados pela Seção Técnica do Batalhão tendo como base o Plano de Trabalho nº – (Destacamento Jaru), de acordo com as memórias de cálculos em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.767,00

O valor da presente contratação está estimado em R\$ 62.767,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais). O Valor estimado encontra-se detalhado no Termo de Referência e Mapa comparativo.

A Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização combinada dos seguintes parâmetros: I) Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos.

A metodologia utilizada foi a média aritmética dos preços pesquisados

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se então a contratação de forma não continuada e parcelada, em virtude do fornecimento de insumos a serem utilizados pelo 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) nos seus destacamentos. O parcelamento da solução é a regra, conforme letra a, do item 3.8 do anexo III da IN 005/2017, onde a licitação deve ser realizada por item, evitando prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, para que possam fazê-lo com relação a itens, procurando melhor aproveitamento do mercado e não deixará de haver ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existem pregões dentro do Comando Militar da Amazônia, CMA, que possibilitam adesão ao certame, não possuindo essa unidade gestora, 5º BEC, como participante do certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação compõe o Plano anual de Contratações do Órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Através da aquisição dos materiais, o 5º Batalhão de Engenharia de Construção pretende manter os padrões operacionais da tropa, o funcionamento da vida vegetativa, o cumprimento do cronograma da obra, bem como as da vida Administrativa da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Deverá ser confeccionado o referido Termo de Referência para início do processo licitatório correspondente, após autorizado pelo Ordenador de Despesas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

14.1.1 Usar produtos e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.1.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.1.3 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

14.1.4 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.1.5 Observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado, e de forma a não frustrar a competitividade.

14.2. O Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no art. 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da Logística Reversa. Essa Logística é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (caso houver).

14.3. A Contratada deverá retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada desses materiais conforme previsto na legislação e normas ambientais para o tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo ou resíduos hospitalares para os materiais compatíveis com o objeto desta licitação.

14.4. A logística reversa tratada no item 5.3 será de total responsabilidade da contratada, devendo a mesma atentar-se para dar, dentro de sua competência, cumprimento ao disposto nas normas específicas de destinação final (ABNT-NBR 13.968:1997; ABNT-NBR 14.719:2001 e ABNT-NBR 14.935:2003). Deverá também a Contratada se responsabilizar pela retirada das embalagens que acondicionem os produtos utilizados, tais como caixas e embalagens plásticas e pelo recolhimento dos materiais que por ventura forem utilizados e transformados em lixo.

14.5. A contratada deverá observar quanto a destinação final de sobras e de embalagens decorrentes da prestação do serviço o que dispõe a Lei nº 7.802/1989, a Resolução RDC ANVISA nº 052/2009 e o Decreto nº 4.074/2002.

14.6 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

14.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/03/2025 às 23:58:56.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA
IRP nº01/2025 - 160005 – 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS)**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, Pregão Eletrônico para a aquisição de material de material de expediente para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção e Organizações Militares integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), no âmbito da Guarnição de Porto Velho - RO, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160005), referente a IRP nº 01/2025.

2. Justificativa da necessidade

A participação no pregão elaborado por esta UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante. Junte-se a isso a possibilidade de utilizar o poder de compra da Administração Federal, em aproveitar a economia de escala. Em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação quando necessário, para atender as necessidades do Batalhão.

3. Local de entrega

1.1. O local de entrega do material será no 5º Batalhão de Engenharia de Construção, Avenida Rogerio Weber, nº 1, Areal, Porto Velho – RO. CEP 78916050, nos horários de 08h00 as 11h30 e das 13h30min às 16h30min.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme a tabela abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Estudos Preliminares anexo a este documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTDE MIN	QNT MAX	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Mesa , Tamanho: Conforme Modelo Do Orgão , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	464636	UND	20	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
2	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú	206995	UND	5	50	R\$ 18,93	R\$ 946,50
3	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	459412	UND	20	300	R\$ 5,97	R\$ 1.791,00
4	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Financeira , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 12 , Características Adicionais: Sem Impressão	227396	UND	10	150	R\$ 18,52	R\$ 2.778,00
5	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271833	UND	100	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
6	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271834	UND	50	2500	R\$ 0,96	R\$ 2.400,00

7	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271835	UND	20	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
8	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Azul , Aplicação: Retroprojektor	279504	CAIXA 12 UN	10	100	R\$ 17,46	R\$ 1.746,00
9	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Preta , Aplicação: Retroprojektor	279506	CAIXA 12 UN	10	100	R\$ 16,78	R\$ 1.678,00
10	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Tipo: Base Água , Características Adicionais: Secagem Rápida	477113	CAIXA 12 UN	10	100	R\$ 19,29	R\$ 1.929,00
11	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel E Madeira , Tipo: Líquido	359889	1L	10	100	R\$ 15,58	R\$ 1.558,00
12	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	379312	UND	20	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
13	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Multiuso	354809	UND	20	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Reciclado , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: AutoAdesiva	435082	UND	30	300	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 MM, Comprimento:	407157	UND	20	200	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00

	30						
16	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta	419864	UND	20	200	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
17	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	TUBO 12 UN	10	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
18	Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14	440632	UND	5	100	R\$ 64,75	R\$ 6.475,00
19	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	203144	CAIXA 1.000 UN	20	200	R\$ 3,69	R\$ 738,00
20	Grampo Pasta Material: Metal , Comprimento: 80 MM, Tipo: Trilho , Características Adicionais: Chapa De Aço Revestida	320791	CAIXA 50 UN	20	200	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00
21	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Tipo: Contact , Cor: Incolor , Largura: 450 M	300701	ROLO 25M	5	100	R\$ 62,01	R\$ 6.201,00
22	Papel Fotográfico Tipo: Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital , Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta E La- , Gramatura: 180 G/M	262173	EMBALAGEM 50 F	5	100	R\$ 19,71	R\$ 1.971,00
23	Lapiseira Material: Plástico Reciclado , Diâmetro Carga: 0,7 MM, Características Adicionais: Com Prendedor, Ponta E Acionador De Metal/Borracha	389775	UND	20	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00

24	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Grande , Tratamento Superficial: Niquelado , Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manua	202357	UND	5	50	R\$ 18,11	R\$ 905,50
25	Prancheta Portátil Material: Acrílico Polido , Comprimento: 340 MM, Largura: 235 MM, Características Adicionais: Prendedor De Papel Metálico, Suporte Para Pendurar	327226	UND	5	200	R\$ 12,77	R\$ 2.554,00
26	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 21 C	283560	UND	20	500	R\$ 8,24	R\$ 4.120,00
27	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	461889	PACOTE COM 500 F	20	500	R\$ 26,03	R\$ 13.015,00
						TOTAL	R\$ 62.767,00

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a abertura de Processo Administrativo de Licitação objetivando ao Pregão Eletrônico para a aquisição de consumo de Combate à Incêndio para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção e Organizações Militares integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), no âmbito da Guarnição de Porto Velho - RO.

Quartel em Porto Velho/RO, 13 de março de 2025.

—
O

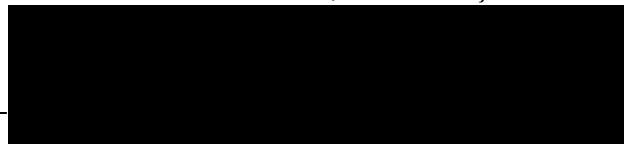
Fiscal Administrativo do 5º BEC

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho/RO, 13 de março de 2025.

A large black rectangular box redacting the signature of the Orderer of Expenses.

Ordenador de Despesas do 5º BEC

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

29/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação

13/03/2025 00:55

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de expediente

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	material danificado	mau condução do material por parte da empresa de distribuição	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

Impactos

1 Caso material apresente algum defeito, será possível realizar troca, porém afetará na logística previa que material levaria

Ações Preventivas

P-01 Para evitar é necessário que a empresa responsável pela distribuição tenha um cuidado com o material tanto no embarque quanto desembarque Responsável:

Ações de Contingência

C-01 O produto deverá retornar para o fornecedor para que seja trocado Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	materias fora da validade	falta de verificação por parte do fornecedor na hora de enviar o produto ao destinatário	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

Impactos

1 Causará atraso nas entregas, sendo solicitados a substituição.

Ações Preventivas

P-01 Orientar a empresa no momento da notificação, para que o material seja entregue em perfeitas condições Responsável:

Ações de Contingência

C-01 deverá retornar ao fornecedor, para que substitua por produtos em ótimo estado, caso haja algum em estoque para distribuir Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Produto não atender as expectativas	falta de informação no pregão, para que o fornecedor tenha ciência do que a OM realmente quer receber, sem deixar margem para confusão	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 O material solicitado entrará em carga, porém dificilmente será utilizado, podendo gerar dano erário ao agente da contratação e pregoeiro por não terem verificado a descrição do objeto

Ações Preventivas

P-01 O agente da contratação deverá verificar continuamente a descrição dos objetos que está incluindo em seu DFD Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Poderá haver uso de carona em um pregão que o item está correto ou dispensa de licitação, mas só em caso de urgência Responsável:

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Agente de contratação

Termo de Referência 42/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2025	160348-5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		13/03/2025 00:52 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64043.001872/2025-38

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA[A1]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)
Processo Administrativo nº 64043.001070/2025-28

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de material de expediente em atendimento às necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTDE MIN	QNT MAX	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-----	----------	---------	-----------	-------------

1	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Mesa , Tamanho: Conforme Modelo Do Orgão , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	464636	UND	20	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
2	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú	206995	UND	5	50	R\$ 18,93	R\$ 946,50
3	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	459412	UND	20	300	R\$ 5,97	R\$ 1.791,00
4	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Financeira , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 12 , Características Adicionais: Sem Impressão	227396	UND	10	150	R\$ 18,52	R\$ 2.778,00
	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão						

5	Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271833	UND	100	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
6	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271834	UND	50	2500	R\$ 0,96	R\$ 2.400,00
7	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271835	UND	20	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
8	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Azul , Aplicação: Retroprojeto	279504	CAIXA 12 UN	10	100	R\$ 17,46	R\$ 1.746,00
	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor						

9	Carga: Preta , Aplicação: Retroprojektor	279506	CAIXA 12 UN	10	100	R\$ 16,78	R\$ 1.678,00
10	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Tipo: Base Água , Características Adicionais: Secagem Rápida	477113	CAIXA 12 UN	10	100	R\$ 19,29	R\$ 1.929,00
11	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel E Madeira , Tipo: Líquido	359889	1L	10	100	R\$ 15,58	R\$ 1.558,00
12	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	379312	UND	20	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
13	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Multiuso	354809	UND	20	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Reciclado , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação:	435082	UND	30	300	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00

	Multiuso , Características Adicionais: AutoAdesiva						
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 MM, Comprimento: 30	407157	UND	20	200	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
16	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta	419864	UND	20	200	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
17	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	TUBO 12 UN	10	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
18	Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14	440632	UND	5	100	R\$ 64,75	R\$ 6.475,00
19	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	203144	CAIXA 1.000 UN	20	200	R\$ 3,69	R\$ 738,00
20	Grampo Pasta Material: Metal , Comprimento: 80 MM, Tipo: Trilho , Características Adicionais: Chapa De Aço Revestida	320791	CAIXA 50 UN	20	200	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00

21	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Tipo: Contact , Cor: Incolor , Largura: 450 M	300701	ROLO 25M	5	100	R\$ 62,01	R\$ 6.201,00
22	Papel Fotográfico Tipo: Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital , Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta E La- , Gramatura: 180 G/M	262173	EMBALAGEM 50 F	5	100	R\$ 19,71	R\$ 1.971,00
23	Lapiseira Material: Plástico Reciclado , Diâmetro Carga: 0,7 MM, Características Adicionais: Com Prendedor, Ponta E Acionador De Metal/Borracha	389775	UND	20	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
24	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Grande , Tratamento Superficial: Niquelado , Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manua	202357	UND	5	50	R\$ 18,11	R\$ 905,50
	Prancheta Portátil Material: Acrílico Polido ,						

25	Comprimento: 340 MM, Largura: 235 MM, Características Adicionais: Prendedor De Papel Metálico, Suporte Para Pendurar	327226	UND	5	200	R\$ 12,77	R\$ 2.554,00
26	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 21 C	283560	UND	20	500	R\$ 8,24	R\$ 4.120,00
27	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G /M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	461889	PACOTE COM 500 F	20	500	R\$ 26,03	R\$ 13.015,00
						TOTAL	R\$ 62.767,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A5]

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Em consonância com a 4ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União – agosto /2021, os produtos objetos desse processo devem possuir:

4.1.2. Registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969)

4.1.3. Para os produtos de origem animal: o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA)

4.1.4. Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (Resoluções 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003, da ANVISA), as relativas a aditivos paramateriais plásticos (RDC nº 17, de 17 de março de 2008) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9832/1999)

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas ou a contar do recebimento da solicitação de entrega, em remessa (única ou parcelada) de acordo com o pedido. Se dará como recebido o envio (mesmo sem resposta) da nota de empenho no e-mail que o fornecedor cadastrar no ato das propostas no sistema, se caso o e-mail for alterado durante a vigência do pregão, o fornecedor terá que entrar em contato com o setor de aprovisionamento informando qual e-mail será tratado as negociações mediante aos empenhos (globais e ordinários).

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Setor de Almoxarifado do 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC: Avenida Rogério Weber nº 01, Bairro Areal, Porto Velho-RO, CEP: 76804-900, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:00 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 10:30 hora, ocasião em que serão conferidos pela Comissão de Recebimento ou Fiscal do contrato, conforme o caso, formada por servidores da Divisão de Materiais e/ou outros setores técnicos e demandantes dos itens a serem recebidos. As entregas deverão ser agendadas para evitar desencontros.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1. 1. 1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1. 1. 6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10** () dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1. 1. 1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

2. o prazo de validade;
3. a data da emissão;
4. os dados do contrato e do órgão contratante;
5. o período respectivo de execução do contrato;
6. o valor a pagar; e
7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA/IBGE* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1. 1. 8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital/Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital/Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital/Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1. 1. 1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

1. 1. 5. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*
6. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
7. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*
8. *Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1. 1. 9. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;*
10. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*
11. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;*
12. *O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;*
13. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*
14. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*
15. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.767,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais.), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] **OU** [em anexo].

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas]. [A1]

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

[A1] **ANEXO I** [A2]

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, **conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).**

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A1]

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **XXXXXX**. [A2]

3.1.10. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.** [A3] [A4]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [A1]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada** [A2] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A3]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A4]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A5] ;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]

OU

5.4. contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A2].

5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A3]

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Assinatura Eletrônica]

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/03/2025 às 00:52:22.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64122.001861/2025-78

Em 30/06/2025 às 14:44, faço anexar ao presente processo 64122.001861/2025-78, o(s) documento(s): 5 BEC DFD160348_000157_2024_assinado.pdf, 5 BEC ETP160348_000021_2025.pdf, 5 BEC MANIFESTACAO_DE_INTERESSE_.pdf, 5 BEC MR160348_000029_2025_assinado.pdf, 5 BEC TR160348_000042_2025.pdf.

████████████████████ - 2º Sgt
Auxiliar SALC.3

DFD 12/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2025	160346-COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6 BIS/MEX/RO		27/02/2025 12:23 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64122.005670/2024-02

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: EXÉRCITO BRASILEIRO
Legislação: Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011, IN 5 de 26 de maio de 2017 e Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de material.

Responsável pela demanda:

– 2º Ten

E-mail: salc6bis@gmail.com e almox6bis@hpmail.com

Telefone: (69) 99244-1032

1. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de materiais de expediente a fim de atender a demanda do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva.

2. Justificativa da necessidade

1 Motivação da Contratação

Justifica-se a presente contratação por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente

mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da contratação. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

As quantidades foram obtidas de acordo com análises realizadas nos dados de consumo de anos anteriores. Justifica-se a referida demanda pela necessidade de atender a vida vegetativa do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, uma vez que os militares contemplados são: A 1ª e 2ª Companhia de Fuzileiros de Selva, Companhia de Comando e Apoio, o Almoxarifado, os Hotéis de Trânsito e áreas de lazer, o CADIP, PMT, Aproveitamento, Pavilhão Administrativo, Pavilhão de Comando, Setor Fluvial e outras dependências da OM, que possuem a finalidade de cumprir as diversas missões de logística e operacional deste batalhão, sendo de suma importância a excelência dos materiais e instalações, uma vez que representam não apenas o Cmdo Fron RO/6º BIS, mas a imagem do Exército Brasileiro como um todo. Além disso, os materiais de embalagem e acondicionamento e outros materiais de consumo atenderão também os militares da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª seção para as diversas missões futuras. Além de atender as necessidades do 1º Pelotão Especial de Fronteira, situado no município de Costa Marques.

3. Estimativa de quantidade e valores

Há uma previsão de gasto entorno de R\$ 29.574,45 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), pelo Escalão Superior, para atender as despesas da Organização Militar.

Itens	Descrição/ Especificação	CatMat	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Mesa , Tamanho: Conforme Modelo Do Órgão ,Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	464636	UN	150	R\$ 1,15	R\$ 172,50
2	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú	206995	UN	200	R\$ 18,93	R\$ 3.786,00
3	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	459412	UN	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
4	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Financeira , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 12 , Características Adicionais: Sem Impressão	227396	UN	10	R\$ 18,52	R\$ 185,20
	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com					

5	Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271833	UN	1200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
6	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271834	UN	1200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00
7	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271835	UN	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
8	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Azul , Aplicação: Retroprojektor	279504	CAIXA 12 UN	5	R\$ 17,46	R\$ 87,30
9	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Preta , Aplicação: Retroprojektor	279506	CAIXA 12 UM	5	R\$ 16,78	R\$ 83,90
10	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Tipo: Base Água , Características Adicionais: Secagem Rápida	477113	CAIXA 12 UM	10	R\$ 19,29	R\$ 192,90
11	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel E Madeira , Tipo: Líquido	359889	1L	20	R\$ 15,58	R\$ 311,60
12	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	379312	UN	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50

13	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Multiuso	354809	UN	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Reciclado , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: AutoAdesiva	435082	UN	300	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 MM, Comprimento: 30	407157	UN	200	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
16	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti- Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta	419864	UN	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00
17	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	TUBO 12 UN	5	R\$ 2,94	R\$ 14,70
18	Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 106 /4 A 106/14	440632	UN	20	R\$ 64,75	R\$ 1.295,00
19	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	203144	CAIXA 1.000 UN	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20
20	Grampo Pasta Material: Metal , Comprimento: 80 MM, Tipo: Trilho , Características Adicionais: Chapa De Aço Revestida	320791	CAIXA 50 UM	40	R\$ 10,58	R\$ 423,20
21	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Tipo: Contact , Cor: Incolor , Largura: 450 M	300701	ROLO 25M	70	R\$ 62,01	R\$ 4.340,70
	Papel Fotográfico Tipo: Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento:					

22	297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital , Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta E La- , Gramatura: 180 G /M	262173	EMBALAGEM 50 F	50	R\$ 19,71	R\$ 985,50
23	Lapiseira Material: Plástico Reciclado , Diâmetro Carga: 0,7 MM, Características Adicionais: Com Prendedor, Ponta E Acionador De Metal/Borracha	389775	UN	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
24	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Grande , Tratamento Superficial: Niquelado , Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual	202357	UN	25	R\$ 18,11	R\$ 452,75
25	Prancheta Portátil Material: Acrílico Polido , Comprimento: 340 MM, Largura: 235 MM, Características Adicionais: Prendedor De Papel Metálico, Suporte Para Pendurar	327226	UN	100	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
26	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 21 C	283560	UN	50	R\$ 8,24	R\$ 412,00
27	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado /Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	461889	PACOTE COM 500 F	300	R\$ 26,03	R\$ 7.809,00
Valor Total					R\$ 29.574,45	

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted]

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 27/02/2025 às 12:23:17.

[Redacted]

Autoridade competente

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64122.005670/2024-02

2. Descrição da necessidade

Manifestação de Interesse na IRP 00003/2025 - 160005 para aquisição dos itens, no qual atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de material de exped e outros materiais de consumo para a 17ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), no âmbito da Guarnição de Porto Velho-RO, incluindo o Comando de Fronteira Rondônia / 6º Batalhão de Infantaria de Selva (6º BIS).

Justifica-se a presente contratação por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da aquisição. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza contínua, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Para que o presente objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: quantidade, marca/similaridade, unidade de medida, prazo de execução, dimensões, características, e especificações técnicas estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e Termo de Referência do processo licitatório. As contratações também requerem que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as contratações do materiais a serem efetuadas pelo setor de material do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, onde verificou-se que foi utilizada como metodologia para levantamento de preço e parâmetros de mercado pela Painel de Preços de acordo com a necessidade anual de material de expediente e outros materiais de consumo. Cabe ressaltar que essas ferramentas são eficientes na busca de preços, em virtude de que os preços constantes estão mais atualizados no mercado. Do levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores unitários utilizando como base na média dos preços dos registros apresentados no Painel de Preços. Desta forma, a análise desta solução oferece um custo-benefício que na oportunidade se mostrou economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

As contratações seguirão as estimativas das quantidades estabelecidas para o certame, ao longo do prazo de vigência do processo licitatório para a aquisição dos materiais para Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos serviços a serem contratados por meio de Pregão Eletrônico, estão de acordo com o histórico de aquisições e de acordo com as possibilidades de melhorias.

Itens	Descrição/ Especificação	CatMat	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Mesa , Tamanho: Conforme Modelo Do Orgão , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	464636	UN	150	R\$ 1,15	R\$ 172,50
2	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú	206995	UN	200	R\$ 18,93	R\$ 3.786,00
3	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	459412	UN	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
4	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Financeira , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 12 , Características Adicionais: Sem Impressão	227396	UN	10	R\$ 18,52	R\$ 185,20
5	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271833	UN	1200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
6	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271834	UN	1200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00

7	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271835	UN	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
8	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Azul , Aplicação: Retroprojektor	279504	CAIXA 12 UN	5	R\$ 17,46	R\$ 87,30
9	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Preta , Aplicação: Retroprojektor	279506	CAIXA 12 UM	5	R\$ 16,78	R\$ 83,90
10	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Tipo: Base Água , Características Adicionais: Secagem Rápida	477113	CAIXA 12 UM	10	R\$ 19,29	R\$ 192,90
11	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel E Madeira , Tipo: Líquido	359889	1L	20	R\$ 15,58	R\$ 311,60
12	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	379312	UN	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
13	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Multiuso	354809	UN	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Reciclado , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: AutoAdesiva	435082	UN	300	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 MM, Comprimento: 30	407157	UN	200	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
16	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta	419864	UN	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00

17	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	TUBO 12 UN	5	R\$ 2,94	R\$ 14,70
18	Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14	440632	UN	20	R\$ 64,75	R\$ 1.295,00
19	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	203144	CAIXA 1.000 UN	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20
20	Grampo Pasta Material: Metal , Comprimento: 80 MM, Tipo: Trilho , Características Adicionais: Chapa De Aço Revestida	320791	CAIXA 50 UM	40	R\$ 10,58	R\$ 423,20
21	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Tipo: Contact , Cor: Incolor , Largura: 450 M	300701	ROLO 25M	70	R\$ 62,01	R\$ 4.340,70
22	Papel Fotográfico Tipo: Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital , Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta E La- , Gramatura: 180 G/M	262173	EMBALAGEM 50 F	50	R\$ 19,71	R\$ 985,50
23	Lapiseira Material: Plástico Reciclado , Diâmetro Carga: 0,7 MM, Características Adicionais: Com Prendedor, Ponta E Acionador De Metal/Borracha	389775	UN	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
24	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Grande , Tratamento Superficial: Niquelado , Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual	202357	UN	25	R\$ 18,11	R\$ 452,75
25	Prancheta Portátil Material: Acrílico Polido , Comprimento: 340 MM, Largura: 235 MM, Características Adicionais: Prendedor De Papel Metálico, Suporte Para Pendurar	327226	UN	100	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00

26	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 21 C	283560	UN	50	R\$ 8,24	R\$ 412,00
27	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	461889	PACOTE COM 500 F	300	R\$ 26,03	R\$ 7.809,00
Valor Total					R\$ 29.574,45	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.574,45

A Instrução Normativa n° 65, de 07 julho de 2021 – ME, que disciplina a ornamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. No levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores unitários utilizando como base na média dos preços dos registros apresentados no Painel de Preços. Há uma previsão de gasto em torno de R\$ 29.574,45 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas da organização militar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo vislumbrado, no momento, motivações para adoção de parcelamento do objeto tendo em vista que serão aquisições individualizadas por item e quantidades únicas, para atender as demandas que venham a surgir. Desta forma, foi observado que a contratação é técnica e economicamente viável, não haverá perda de escala e o método da pesquisa realizado favorece o melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade dos preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando a série histórica de alocação de recursos do escalão superior para este Batalhão e possíveis problemas de falta de material em estoque, é realizado anualmente um processo licitatório no regime de registro de preço, para fins de contratação de serviço para aplicação em licitações vigentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação visa atender as atividades do ano de instrução e atividades administrativas do Cmdo Fron RO/6º BIS e suas áreas militares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços utilizados para atender a vida vegetativa sem prejuízo das atividades diárias do Batalhão, de instrução e administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos de ordem ambiental para contratação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam a contratação que inclui a contratação de material de expediente do Cmdo Fron RO/6º BIS.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 27/02/2025 às 12:31:14.

[Redacted Signature]

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA
6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Batalhão Forte Príncipe da Beira)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
(NUP nº 64122.005670/2024-02)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº 00003/2025 DA UASG
160005 – 54º BATALHÃO INFANTARIA DE SELVA

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8, IV, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, referente à aquisição de **material de expediente** para o 6º Batalhão de Infantaria de Selva. A aquisição visa abastecer o almoxarifado, suprimindo as necessidades das seções nas atividades administrativas durante o ano de 2025.

2. Justificativa da necessidade

A presente participação em registro de preço em eventuais aquisições visa suprir necessidades específicas, contribuindo para manter o elevado nível administrativo e melhorar o ambiente de trabalho do Batalhão. Logo, necessita-se desses materiais para que o 6º BIS possa cumprir com seu dever para com a sociedade, e sobretudo, manter sua operacionalidade para a defesa da Amazônia brasileira. As quantidades foram obtidas de acordo com análises realizadas nos dados de consumo de anos anteriores.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no 17º Batalhão Logística de Selva na Av. Pinheiro Machado, 2243 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76804-047, nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min; contatos pelo telefone (69) 99244-1032, e-mail institucional: almox6bis@hotmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas são as constantes do quadro, e a comprovação da necessidade delas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta

Unidade Administrativa.

Itens	Descrição/ Especificação	CatMat	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Mesa , Tamanho: Conforme Modelo Do Orgão ,Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	464636	UN	150	R\$ 1,15	R\$ 172,50
2	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú	206995	UN	200	R\$ 18,93	R\$ 3.786,00
3	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	459412	UN	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
4	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Financeira , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 12 , Características Adicionais: Sem Impressão	227396	UN	10	R\$ 18,52	R\$ 185,20
5	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271833	UN	1200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
6	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271834	UN	1200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00
7	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271835	UN	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00

8	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Azul , Aplicação: Retroprojektor	279504	CAIXA 12 UN	5	R\$ 17,46	R\$ 87,30
9	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Preta , Aplicação: Retroprojektor	279506	CAIXA 12 UM	5	R\$ 16,78	R\$ 83,90
10	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Tipo: Base Água , Características Adicionais: Secagem Rápida	477113	CAIXA 12 UM	10	R\$ 19,29	R\$ 192,90
11	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel E Madeira , Tipo: Líquido	359889	1L	20	R\$ 15,58	R\$ 311,60
12	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	379312	UN	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
13	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Multiuso	354809	UN	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Reciclado , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: AutoAdesiva	435082	UN	300	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 MM, Comprimento: 30	407157	UN	200	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
16	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta	419864	UN	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00
17	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	TUBO 12 UN	5	R\$ 2,94	R\$ 14,70

18	Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14	440632	UN	20	R\$ 64,75	R\$ 1.295,00
19	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	203144	CAIXA 1.000 UN	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20
20	Grampo Pasta Material: Metal , Comprimento: 80 MM, Tipo: Trilho , Características Adicionais: Chapa De Aço Revestida	320791	CAIXA 50 UM	40	R\$ 10,58	R\$ 423,20
21	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Tipo: Contact , Cor: Incolor , Largura: 450 M	300701	ROLO 25M	70	R\$ 62,01	R\$ 4.340,70
22	Papel Fotográfico Tipo: Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital , Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta E La- , Gramatura: 180 G/M	262173	EMBALAGEM 50 F	50	R\$ 19,71	R\$ 985,50
23	Lapiseira Material: Plástico Reciclado , Diâmetro Carga: 0,7 MM, Características Adicionais: Com Prendedor, Ponta E Acionador De Metal/Borracha	389775	UN	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
24	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Grande , Tratamento Superficial: Niquelado , Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual	202357	UN	25	R\$ 18,11	R\$ 452,75
25	Prancheta Portátil Material: Acrílico Polido , Comprimento: 340 MM, Largura: 235 MM, Características Adicionais: Prendedor De Papel Metálico, Suporte Para Pendurar	327226	UN	100	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
26	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico ,	283560	UN	50	R\$ 8,24	R\$ 412,00

	Comprimento: 21 C					
27	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	461889	PACOTE COM 500 F	300	R\$ 26,03	R\$ 7.809,00
Valor Total					R\$ 29.574,45	

Quartel em Guajará-Mirim/RO, 27 de fevereiro de 2025.

[REDACTED] - 2º Tem
Encarregado do Setor de Material

1. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição da manifestação de interesse para participação do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, para aquisição **de material de expediente**, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado a (OM interessada).

Quartel em Guajará-Mirim/RO, 27 de fevereiro de 2025.

[REDACTED] – CAP
Fiscal Administrativo do Cmdo Fron RO/6º BIS

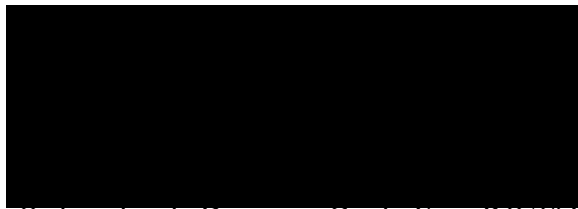
2. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão ao Processo citado;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente em vigor;
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Guajará-Mirim/RO, 27 de fevereiro de 2025.

J



– TC

Ordenador de Despesas Cmdo Fron RO/6º BIS

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
12/2025		27/02/2025 11:27
Objeto da Matriz de Riscos		
IRP nº 00003/2025 – UASG 160005 – referente ao Registro de Preços para aquisição de material de expediente para o Cmdo Fron RO/6º BIS		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	1.. Não será possível a contratação. 2. As atividades operacionais da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO). Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	1. Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade. 2. Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades. Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos serviços e materiais. Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega dos serviços e materiais.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual. Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição , licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	1. Não atendimento à demanda no prazo necessário. 2. Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação. Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Licitação deserta ou	Falha na fase interna do processo licitatório				

R-04	fracassada	ou grande variação de preços praticados pelo mercado	Planejamento	Administração	Médio
Impactos					
1	1. Demora na aquisição do material. 2. As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.				
Ações Preventivas					
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).				Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência					
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços. Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.				Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Material entregue de forma ineficaz em níveis produtivida insuficiente	Fiscalização ineficiente do material ou entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	1. Haverá prejuízos às atividades da Unidade. 2. Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório			Responsável:	[REDACTED] A	
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material. Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			Responsável:	[REDACTED]	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64122.001861/2025-78

Em 30/06/2025 às 14:45, faço anexar ao presente processo 64122.001861/2025-78, o(s) documento(s): 6 BIS DFD_000012_2025assinado.pdf, 6 BIS ETP160346_000013_2025assinado.pdf, 6 BIS Manifestacao_Interesse_IRP_00003_25_.pdf, 6 BIS MR160346_000012_2025.pdf.

[REDACTED] - 2º Sgt
Auxiliar SALC.3

Número do Documento de Formalização da Demanda: 44/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante

Setor de Almoxarifado

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Material de Expediente

Justificativa da prioridade

Material necessário para ser utilizado na vida vegetativa da organização militar.

Data da conclusão da contratação

01/07/2025 00:00

UASG Editado por

160349

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição justifica-se para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMs subordinadas.

Esta Grande Unidade necessita dos materiais solicitados, pois, existe a demanda de suas seções, dependências e das OMs dependentes administrativamente, e para a realização destes procedimentos é necessário a utilização de materiais de expediente com a finalidade de realizar as atividades administrativas das seções, sendo imprescindível para a vida vegetativa da OM.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			1,00	20.000,00	20.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Encarregado do Almoxarifado

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64315.002009/2025-51

2. Descrição da necessidade

Este processo refere-se à Manifestação de Interesse tendo como objeto a aquisição de material de expediente do 54º BIS, UASG 160005, justificado conforme o que segue:

A participação no Pregão elaborado por essa UG justifica-se pela similaridade dos materiais constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante, otimizando as aquisições no âmbito deste órgão participante para atender o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas. Junta-se a isso, a possibilidade de utilizar o poder de compra da administração federal, em aproveitar a economia de escala, em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação somente quando necessário.

O objeto a ser licitado por esse Órgão Gestor, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO DO CMDO 17ª BDA INF SL	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme estabelecido no estudo preliminar feito pela UASG gerenciadora 54º BIS.

5. Levantamento de Mercado

Conforme UASG Gerenciadora, contudo durante o levantamento de mercado foram identificados compras similares entre órgão da administração pública federal, demonstradas através de pesquisas no painel de preço <https://paineldepocos.planejamento.gov.br>, onde o próprio sistema calcula a media aritmética que foi utilizada.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de materiais de expediente pelo sistema de registro de preços visa garantir o estoque de produtos e substituições necessários ao bom funcionamento do Cmdo da 17ª Bda Inf SI e OM vinculadas, para auxílio nas atividades administrativas, visando boas condições trabalho das diversas seções. No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram levantados com base em relatórios de contas de consumo e para empenho tendo sido observadas ainda a situação de aquisição de produtos que porventura não tenham sido contemplados em anos anteriores. Os quantitativos referentes aos itens de material permanente baseiam-se no solicitado pelo almoxarifado da 17ª Brigada de Infantaria de Selva para aquisição no ano de 2025.

Cmdo 17ª Bda Inf SI						
Itens	Descrição/ Especificação	Cat Mat	Unidade	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	Apontador lápis material: plástico, tipo: mesa, tamanho: conforme modelo do órgão, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável.	464636	un	30	R\$ 1,15	34,50
2	Barbante algodão quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú.	206995	un	30	R\$ 18,93	567,90
3	Caixa arquivo material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava.	459412	un	10	R\$ 5,97	59,70
	Calculadora eletrônica número dígitos: 12 un,					

4	tipo: mesa, aplicação: financeira, fonte alimentação: bateria, tensão: 12, características adicionais: sem impressão.	227396	un	10	R\$ 18,52	185,20
5	Caneta esferográfica material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	271833	un	500	R\$ 0,90	450,00
6	Caneta esferográfica material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	271834	un	200	R\$ 0,96	192,00
7	Caneta esferográfica material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	271835	un	200	R\$ 0,66	132,00
8	Caneta hidrográfica material: plástico, cor carga: azul, aplicação: retroprojektor.	279504	Caixa 12 un	10	R\$ 17,46	174,60

9	Caneta hidrográfica material: plástico, cor carga: preta, aplicação: retroprojektor.	279506	Caixa 12 un	10	R\$ 16,78	167,80
10	Caneta marca-texto material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente amarela, tipo: base água, características adicionais: secagem rápida.	477113	Caixa 12 un	10	R\$ 19,29	192,90
11	Cola composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido	359889	1L	3	R\$ 15,58	46,74
12	Cola composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, Tipo: bastão.	379312	un	3	R\$ 1,05	3,15
13	Fita adesiva material: polipropileno, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom, aplicação: multiuso.	354809	un	50	R\$ 3,27	163,50
14	Fita adesiva material: polipropileno reciclado, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso, características adicionais: auto adesiva.	435082	un	50	R\$ 3,52	176,00
15	Fita adesiva material: polipropileno, tipo: dupla face, largura: 25 mm, comprimento: 30 m.	407157	un	10	R\$ 5,83	58,30

16	Fita isolante elétrica adesiva material dorso: filme de pvc anti-chama, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m, cor: preta.	419864	un	0	R\$ 5,73	0,00
17	Grafite Diâmetro: 0,7 mm, Aplicação: Lapiseira, Características Adicionais: Tipo: 2b.	364327	Tubo 12 un	10	R\$ 2,94	29,40
18	Grampeador material: aço, tipo: tapeceiro, tamanho grampo: 106/4 a 106/14.	440632	un	5	R\$ 64,75	323,75
19	Grampo grampeador material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26 /6.	203144	Caixa 1.000 un	20	R\$ 3,69	73,80
20	Grampo pasta material: metal, comprimento: 80 mm, tipo: trilho, características adicionais: chapa de aço revestida.	320791	Caixa 50 un	30	R\$ 10,58	317,40
21	Papel auto-adesivo material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, largura: 450 m.	300701	Rolo 25 M	5	R\$ 62,01	310,05
22	Papel fotográfico tipo: brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, uso: imprimir fotografia digital, características adicionais: de alta definição /para impressora jato tinta e lã, gramatura: 180 g/m.	262173	Embalagem 50 Folhas	10	R\$ 19,71	197,10

23	Lapiseira material: plástico reciclado, diâmetro carga: 0,7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal /borracha.	389775	un	20	R\$ 2,99	59,80
24	Perfurador papel material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração: 20 fl, funcionamento: manual.	202357	un	20	R\$ 18,11	362,20
25	Prancheta portátil material: acrílico polido, comprimento: 340 mm, largura: 235 mm, características adicionais: prendedor de papel metálico, suporte para pendurar.	327226	un	30	R\$ 12,77	383,10
26	Tesoura material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm.	283560	un	30	R\$ 8,24	247,20
27	Papel para impressão formatado tipo: sulfite /apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior.	461889	Pacote com 500 folhas	580	R\$ 26,03	15097,40
VALOR TOTAL R\$:						20.005,49

8. Estimativa do Valor da Contratação

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação.

Para subsidiar as pesquisas de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública, esta Unidade Gestora utilizou a pesquisa do órgão gerenciador.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme planejamento da UASG Gerenciadora.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existe pregão com materiais similares que esta UG é gerenciadora ou participante, Porém este processo licitatório, substituirá o que ainda está em vigor, e, dará continuidade ao processo de aquisições que possa atender as necessidades desta Grande Unidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Existe previsão no Plano Anual de Contratações de 2025 (PCA/2025).

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição do material demandado, espera-se que o setor requisitante, assim a OM como um todo, exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições tanto operacionais como administrativos, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foram feitas previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existe impactos previstos, pois não houve nenhum estudo de impacto ambiental para esta contratação, por estarmos na situação de participante, embora entendemos que há a preocupação sustentável no momento da contratação, principalmente a cobrança de necessidades do cadastro perante ao IBAMA para os itens necessários, além de exigências de política de sustentabilidade reversa e ainda de tratamento de produtos recolhido.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a presente contratação por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da contratação. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

M



Autoridade competente

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

12/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação

07/03/2025 12:48

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de expediente

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na entrega do objeto	A contratada atrasar a entrega do objeto pode trazer prejuízos para a administração, risco causado por problemas logísticos da empresa ou mesmo a falta de comprometimento.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	A contratada atrasar a entrega do objeto pode trazer prejuízos para a administração.					
Ações Preventivas						
P-01	Observar no Termo de Referência o prazo para entrega e cumprimento.			sanções por não	Responsável:	
Ações de Contingência						
C-01	Cobrar a atuação do Fiscal de Contrato perante ao preposto e ter material em estoque de segurança para suprir emergencialmente o possível dano.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Entrega de objeto fora dos padrões de exigência do Termo de Referência	A Contratada entregar o material diferente do exigido por dolo, buscando se beneficiar com a entrega de um material de custo menor ou mesmo por falta de conhecimento técnico sobre o material.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	A Contratada entregar o material diferente do exigido no Termo de Referência pode trazer transtornos para as demandas da OM.					
Ações Preventivas						
P-01	Regulamentação no Termo de Referência o padrão do material demandado e critérios de aceitação do objeto			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Fiscalizar a entrega e não receber material diferente do exigido no Termo de Referência do processo.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não entrega do material	A Contratada por razões diversas não entregar o material acordado em contrato ou documento equivalente por problemas logísticos, ausência de estoque suficiente ou erro no planejamento de sua proposta com relação ao preço ofertado.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
Impactos						
1	A Contratada por razões diversas não entrega o material acordado em contrato ou documento equivalente, irá prejudicar a logística do Setor de Material.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar a regulamentação no edital e seus anexos textos com sanções para a ocorrência do fato.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Manda abrir processo administrativo para apurar o motivo e possível responsabilidade.			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Documento assinado digitalmente

Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº 03/2025 DA UASG 160005 – 54º

BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8, IV, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, referente a aquisição de **material de expediente** do 54º Batalhão de Infantaria de Selva e Organizações Militares participantes. A contratação se faz necessária para suprir as seções nas atividades administrativas das Organizações Militares.

2. Justificativa da necessidade

Justifica-se a presente contratação por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da contratação. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública. As quantidades foram obtidas de acordo com análises realizadas nos dados de consumo de anos anteriores.

3. Local de entrega

O material deverá ser entregue no endereço a seguir especificado: AVENIDA ROGÉRIO WEBER, nº 3050 – Bairro Militar – PORTO VELHO (RO) - CEP 76.804-660 contatos pelo telefone (79) 99102-9007 e-mail institucional: almox@17bdainfsl.eb.mil.br.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas são as constantes do quadro e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

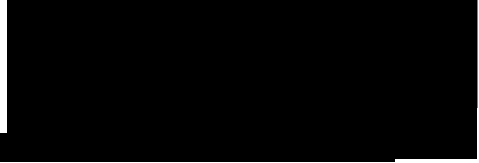
Cmdo 17ª Bda Inf SI						
Itens	Descrição/ Especificação	Cat Mat	Unidade	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	Apontador lápis material: plástico, tipo: mesa, tamanho: conforme modelo do órgão, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável.	464636	un	30	R\$ 1,15	34,50
2	Barbante algodão quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú.	206995	un	30	R\$ 18,93	567,90
3	Caixa arquivo material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava.	459412	un	10	R\$ 5,97	59,70
4	Calculadora eletrônica número dígitos: 12 un, tipo: mesa, aplicação: financeira, fonte alimentação: bateria, tensão: 12, características adicionais: sem impressão.	227396	un	10	R\$ 18,52	185,20
5	Caneta esferográfica material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	271833	un	500	R\$ 0,90	450,00
6	Caneta esferográfica material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	271834	un	200	R\$ 0,96	192,00

7	Caneta esferográfica material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	271835	un	200	R\$ 0,66	132,00
8	Caneta hidrográfica material: plástico, cor carga: azul, aplicação: retroprojektor.	279504	Caixa 12 un	10	R\$ 17,46	174,60
9	Caneta hidrográfica material: plástico, cor carga: preta, aplicação: retroprojektor.	279506	Caixa 12 un	10	R\$ 16,78	167,80
10	Caneta marca-texto material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente amarela, tipo: base água, características adicionais: secagem rápida.	477113	Caixa 12 un	10	R\$ 19,29	192,90
11	Cola composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido	359889	1L	3	R\$ 15,58	46,74
12	Cola composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, Tipo: bastão.	379312	un	3	R\$ 1,05	3,15
13	Fita adesiva material: polipropileno, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom, aplicação: multiuso.	354809	un	50	R\$ 3,27	163,50
14	Fita adesiva material: polipropileno reciclado, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso, características adicionais: auto adesiva.	435082	un	50	R\$ 3,52	176,00
15	Fita adesiva material: polipropileno, tipo: dupla face, largura: 25 mm, comprimento: 30 m.	407157	un	10	R\$ 5,83	58,30
16	Fita isolante elétrica adesiva material dorso: filme de pvc anti-chama, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m, cor: preta.	419864	un	0	R\$ 5,73	0,00

17	Grafite Diâmetro: 0,7 mm, Aplicação: Lapiseira, Características Adicionais: Tipo: 2b.	364327	Tubo 12 un	10	R\$ 2,94	29,40
18	Grampeador material: aço, tipo: tapeceiro, tamanho grampo: 106/4 a 106/14.	440632	un	5	R\$ 64,75	323,75
19	Grampo grampeador material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6.	203144	Caixa 1.000 un	20	R\$ 3,69	73,80
20	Grampo pasta material: metal, comprimento: 80 mm, tipo: trilho, características adicionais: chapa de aço revestida.	320791	Caixa 50 un	30	R\$ 10,58	317,40
21	Papel auto-adesivo material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, largura: 450 m.	300701	Rolo 25 M	5	R\$ 62,01	310,05
22	Papel fotográfico tipo: brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, uso: imprimir fotografia digital, características adicionais: de alta definição /para impressora jato tinta e lã, gramatura: 180 g/m.	262173	Embalagem 50 Folhas	10	R\$ 19,71	197,10
23	Lapiseira material: plástico reciclado, diâmetro carga: 0,7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal /borracha.	389775	un	20	R\$ 2,99	59,80
24	Perfurador papel material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração: 20 fl, funcionamento: manual.	202357	un	20	R\$ 18,11	362,20
25	Prancheta portátil material: acrílico polido, comprimento: 340 mm, largura: 235 mm, características adicionais: prendedor de papel metálico, suporte para pendurar.	327226	un	30	R\$ 12,77	383,10
26	Tesoura material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm	283560	un	30	R\$ 8,24	247,20

27	Papel para impressão formatado tipo: sulfite /apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior.	461889	Pacote com 500 folhas	580	R\$ 26,03	15097,40
VALOR TOTAL R\$:						20.005,49

Quartel em Porto Velho, RO, 26 de fevereiro de 2025.

 nente
Almoxarife do Cmdo da 17ªBda Inf SI

1. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição da manifestação de interesse para participação na IRP nº 03/2025, para aquisição de **material de expediente**, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

Quartel em Porto Velho, RO, 26 de fevereiro de 2025.

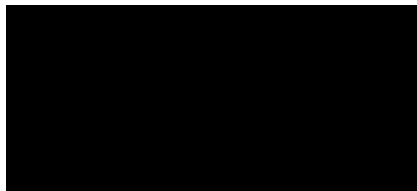

Fiscal Administrativo da 17ª Bda Inf SI

2. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão ao Processo citado;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente em vigor; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho, RO, 26 de fevereiro de 2025.



ronel

Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A presente proposta de aquisição tem por objetivo adquirir material de limpeza e higiene para atender as necessidades do Almoxarifado da 17ª Brigada de Infantaria de selva. Para tanto, verificou-se a necessidade de ser adquirida a seguinte quantidade de itens. Pelo uso da média aritmética simples, verifica-se que justifica-se a compra dos itens relacionados, pois os mesmos estão em conformidade com a média histórica de consumo levantada por este Setor.

Item	Descrição	Consumo			Necessidade de Anual	Total a ser licitado	Valor Unitário	Valor Total
		2023	2024	Média				
1	Apontador lápis material: plástico, tipo: mesa, tamanho: conforme modelo do órgão, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável.	15	12	13,5	13,5	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50
2	Barbante algodão quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: cru.	23	26	24,5	24,5	50	R\$ 18,93	R\$ 946,50
3	Caixa arquivo material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava.	42	58	50	50	10	R\$ 5,97	R\$ 59,70
4	Calculadora eletrônica número dígitos: 12 un, tipo: mesa, aplicação: financeira, fonte alimentação: bateria, tensão: 12, características adicionais: sem impressão.	23	10	16,5	16,5	10	R\$ 18,52	R\$ 185,20
5	Caneta esferográfica material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	715	922	818,5	818,5	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
6	Caneta esferográfica material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	217	57	137	137	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
7	Caneta esferográfica material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	85	24	54,5	54,5	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
8	Caneta hidrográfica material: plástico, cor carga: azul, aplicação: retroprojektor.	3	6	4,5	4,5	10	R\$ 17,46	R\$ 174,60
9	Caneta hidrográfica material: plástico, cor carga: preta, aplicação: retroprojektor.	4	3	3,5	3,5	10	R\$ 16,78	R\$ 167,80
10	Caneta marca-texto material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente amarela, tipo: base água, características adicionais: secagem rápida.	4	4	4	4	10	R\$ 19,29	R\$ 192,90
11	Cola composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido	6	3	4,5	4,5	3	R\$ 15,58	R\$ 46,74
12	Cola composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, Tipo: bastão.	41	53	47	47	3	R\$ 1,05	R\$ 3,15
13	Fita adesiva material: polipropileno, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom, aplicação: multiuso.	35	21	28	28	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
14	Fita adesiva material: polipropileno reciclado, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso, características adicionais: auto adesiva.	31	42	36,5	36,5	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00
15	Fita adesiva material: polipropileno, tipo: dupla face, largura: 25 mm, comprimento: 30 m.	13	5	9	9	10	R\$ 5,83	R\$ 58,30
16	Fita isolante elétrica adesiva material dorso: filme de pvc anti-chama, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m, cor: preta.	6		3	3		R\$ 5,73	
17	Grafite Diâmetro: 0,7 mm, Aplicação: Lapiseira, Características Adicionais: Tipo: 2b.	12	18	15	15	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40
18	Grampeador material: aço, tipo: tapeceiro, tamanho grampo: 106/4 a 106/14.	8	4	6	6	5	R\$ 64,75	R\$ 323,75
19	Grampo grampeador material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6.	8	13	10,5	10,5	20	R\$ 3,69	R\$ 73,80
20	Grampo pasta material: metal, comprimento: 80 mm, tipo: trilho, características adicionais: chapa de aço revestida.	9	14	11,5	11,5	30	R\$ 10,58	R\$ 317,40
21	Papel auto-adesivo material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, largura: 450 m	2	6	4	4	5	R\$ 62,01	R\$ 310,05
22	Papel fotográfico tipo: brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, uso: imprimir fotografia digital, características adicionais: de alta definição /para impressora jato tinta e lâ, gramatura: 180 g/m	12	7	9,5	9,5	10	R\$ 19,71	R\$ 197,10
23	Lapiseira material: plástico reciclado, diâmetro carga: 0,7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal /borracha.	12	27	19,5	19,5	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
24	Perfurador papel material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração: 20 fl, funcionamento: manual.	3	2	2,5	2,5	20	R\$ 1,93	R\$ 38,60
25	Prancheta portátil material: acrílico polido, comprimento: 340 mm, largura: 235 mm, características adicionais: prendedor de papel metálico, suporte para pendurar.	22	51	36,5	36,5	30	R\$ 12,77	R\$ 383,10

26	Tesoura material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm	27	16	21,5	21,5	30	R\$ 8,24	R\$ 247,20
27	Papel para impressão formatado tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior.	574	317	445,5	445,5	580	R\$ 26,03	R\$ 15.097,40
	Total							R\$ 19.964,49

Quartel em Porto Velho, RO 12 de março de 2025

- 1º Tenente
Almoxarife do Cmdo da 17ªBda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64122.001861/2025-78

Em 30/06/2025 às 14:47, faço anexar ao presente processo 64122.001861/2025-78, o(s) documento(s): 17 cmd DFD160349_000044_2024_.pdf, 17 cmd ETP_160349-000013-2025.pdf, 17 cmd Gestao_de_Riscos_160349-000012-2025.pdf, 17 cmd Manifestacao_material_de_expediente_.pdf, 17 cmd Memória de Cálculo_mat_expd_Almoex_17bda_12MAR.pdf.

████████████████████ - 2º Sgt
Auxiliar SALC.3

Número do Documento de Formalização da Demanda: 46/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante

Almoxarifado

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de escritório (canetas, lápis, folhas, dentre outros)

Justificativa da prioridade

A aquisição se justifica devido ao fato de diuturnamente a administração publica confeccionar documentos que necessitam ser impressos, assinados e scanneados. Diante disto, é de vital importância que não faltem os materiais de escritório

Data da conclusão da contratação UASG Editado por

25/06/2025 01:00 160350 E

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de material de expediente se faz necessária para o cumprimento da atividade meio do 17º B Log SI, dessa forma apoiando com os meios necessários as inúmeras atividades administrativas da OM.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			1,00	37.000,00	37.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Aquisição de material de expediente a qual visa atender as necessidades de materiais que serão utilizados Operação Uru-Eu-Wau-Wau na qual o 17º Batalhão Logístico de Selva estará participando, a fim de serem utilizados na mobilização da Operação.
- 2.2. A aquisição de material de expediente é fundamental para garantir o suporte administrativo, a organização logística e a eficiência na comunicação e no planejamento. Durante a operação, a produção de ordens, relatórios e documentos exige suprimentos essenciais para registrar e disseminar informações estratégicas. Além disso, o controle logístico e o acompanhamento de suprimentos, deslocamento de tropas e cumprimento de missões dependem de fichas, formulários e registros adequados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme IRP nº 00003/2025 - 160005 - 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, responsável pela abertura do processo licitatório.

5. Levantamento de Mercado

Conforme IRP nº 00003/2025 - 160005 - 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, responsável pela abertura do processo licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. O objeto desse estudo é a aquisição de material de expediente para a Operação Uru-Eu-Wau-Wau na qual o 17º B Log SI participará. Os itens deverão ser entregues no 17º Batalhão Logístico de Selva, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 935, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.801-913.
- 6.2. Caso as empresas contratadas não se apresentem na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa serão aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis.
- 6.3. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega ocorrerão por conta da empresa contratada.

6.4. O prazo para a entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota de empenho, carta contrato, autorização ou ordem de fornecimento, ou instrumento equivalente, mediante solicitação da contratante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas são baseadas no seguinte cálculo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR. TOT
1	464636	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Mesa , Tamanho: Conforme Modelo Do Orgão , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	UN	100	R\$115,00
2	206995	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú	UN	150	R\$2.839,50
3	459412	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	UN	150	R\$895,50
4	227396	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Financeira , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 12 , Características Adicionais: Sem Impressão	UN	50	R\$926,00
		Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta:			

5	271833	Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	UN	250	R\$225,00
6	271834	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	UN	250	R\$240,00
7	271835	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	UN	250	R\$165,00
8	279504	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Azul , Aplicação: Retroprojektor	CAIXA 12 UN	50	R\$873,00
9	279506	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Preta , Aplicação: Retroprojektor	CAIXA 12 UM	50	R\$839,00
10	477113	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Tipo: Base Água , Características	CAIXA 12 UM	50	R\$964,50

		Adicionais: Secagem Rápida			
11	359889	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel E Madeira , Tipo: Líquido	1L	50	R\$779,00
12	379312	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	UN	50	R\$52,50
13	354809	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Multiuso	UN	320	R\$1.046,40
14	435082	Fita Adesiva Material: Polipropileno Reciclado , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: AutoAdesiva	UN	320	R\$1.126,40
15	407157	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 MM, Comprimento: 30	UN	320	R\$1.865,60
16	419864	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti- Chama , Largura Nominal: 19	UN	350	R\$2.005,50

		MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta			
17	364327	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	TUBO 12 UN	5	R\$14,70
18	440632	Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14	UN	100	R\$6.475,00
19	203144	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	CAIXA 1.000 UN	100	R\$369,00
20	320791	Grampo Pasta Material: Metal , Comprimento: 80 MM, Tipo: Trilho , Características Adicionais: Chapa De Aço Revestida	CAIXA 50 UM	50	R\$529,00
21	300701	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Tipo: Contact , Cor: Incolor , Largura: 450 M	ROLO 25M	10	R\$620,10
22	262173	Papel Fotográfico Tipo: Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital , Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta E La- , Gramatura: 180 G/M	EMBALAGEM 50 F	100	R\$1.971,00
		Lapiseira Material: Plástico Reciclado , Diâmetro Carga: 0,7 MM,			

23	389775	Características Adicionais: Com Prendedor, Ponta E Acionador De Metal/Borracha	UN	100	R\$299,00
24	202357	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Grande , Tratamento Superficial: Niquelado , Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual	UN	50	R\$905,50
25	327226	Prancheta Portátil Material: Acrílico Polido , Comprimento: 340 MM, Largura: 235 MM, Características Adicionais: Prendedor De Papel Metálico, Suporte Para Pendurar	UN	300	R\$3.831,00
26	283560	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 21 C	UN	50	R\$412,00
27	461889	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado /Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	PACOTE COM 500 F	250	R\$6.507,50
VALOR TOTAL				R\$36.891,70	

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação foi levantado a partir de pesquisa no banco de preços do Painel de Preços, em conformidade com a IN 65/2021, sendo de **R\$ 36.891,70 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme IRP nº 00003/2025 - 160005 - 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, responsável pela abertura do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme IRP nº 00003/2025 - 160005 - 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, responsável pela abertura do processo licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme IRP nº 00003/2025 - 160005 - 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, responsável pela abertura do processo licitatório.

12. Resultados Pretendidos

O 17º B Log SL, almeja com a aquisição de material de expediente, assegurar a efetividade das atividades administrativas e operacionais, garantindo que os militares disponham dos recursos necessários para a execução de suas funções com precisão e eficiência. A aquisição desses materiais visa otimizar os processos internos, proporcionando suporte logístico adequado para a realização da operação militar planejada. Dessa forma, busca-se manter a prontidão da tropa, a organização documental e a fluidez das comunicações, fatores essenciais para o sucesso da missão.

13. Providências a serem Adotadas

Conforme IRP nº 00003/2025 - 160005 - 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, responsável pela abertura do processo licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme IRP nº 00003/2025 - 160005 - 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, responsável pela abertura do processo licitatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/03/2025 às 09:26:23.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 17ª BDA INF SL
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIS DE ALBUQUERQUE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
(NUP nº 64122.005670/2024-02)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº 00003/2025 DA UASG
160005 – 54º BATALHÃO INFANTARIA DE SELVA

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8, IV, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, referente à aquisição de **material de expediente** para o 54º Batalhão de Infantaria de Selva. A aquisição visa abastecer o almoxarifado, suprimindo as necessidades das seções nas atividades administrativas durante o ano de 2025.

2. Justificativa da necessidade

A participação no pregão elaborado por esta UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante. Junte-se a isso a possibilidade de utilizar o poder de compra da Administração Federal, em aproveitar a economia de escala. Em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação quando necessário, para atender as necessidades do Batalhão.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no 17º Batalhão Logístico de Selva na Rua Duque de Caxias, nº935, Bairro Caiari, Porto Velho - RO, CEP 76801-913, nos horários de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min; contatos pelo telefone (92) 99149-2220, e-mail institucional: **almox17blogsl@gmail.com**

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas são as constantes do quadro, e a comprovação da necessidade delas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

ITENS	DESCRIÇÃO	CAT MAT	UNIDADE	QTD	VAL.UN	VAL.TOT
1	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Mesa , Tamanho: Conforme Modelo Do Orgão , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	464636	UN	100	R\$ 1,15	R\$115,00
2	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú	206995	UN	150	R\$ 18,93	R\$2.839,50
3	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	459412	UN	150	R\$ 5,97	R\$895,50
4	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Financeira , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 12 , Características Adicionais: Sem Impressão	227396	UN	50	R\$ 18,52	R\$926,00
5	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271833	UN	250	R\$ 0,90	R\$225,00
6	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características	271834	UN	250	R\$ 0,96	R\$240,00

	Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral					
7	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	271835	UN	250	R\$ 0,66	R\$165,00
8	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Azul , Aplicação: Retroprojektor	279504	CAIXA 12 UN	50	R\$ 17,46	R\$873,00
9	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Preta , Aplicação: Retroprojektor	279506	CAIXA 12 UM	50	R\$ 16,78	R\$839,00
10	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Tipo: Base Água , Características Adicionais: Secagem Rápida	477113	CAIXA 12 UM	50	R\$ 19,29	R\$964,50
11	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel E Madeira , Tipo: Líquido	359889	1L	50	R\$ 15,58	R\$779,00
12	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	379312	UN	50	R\$ 1,05	R\$52,50
13	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Multiuso	354809	UN	320	R\$ 3,27	R\$1.046,40
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Reciclado , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: AutoAdesiva	435082	UN	320	R\$ 3,52	R\$1.126,40

15	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 MM, Comprimento: 30	407157	UN	320	R\$ 5,83	R\$1.865,60
16	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta	419864	UN	350	R\$ 5,73	R\$2.005,50
17	Grafite Diâmetro: 0,7 MM, Aplicação: Lapiseira , Características Adicionais: Tipo: 2b	364327	TUBO 12 UN	5	R\$ 2,94	R\$14,70
18	Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14	440632	UN	100	R\$ 64,75	R\$6.475,00
19	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	203144	CAIXA 1.000 UN	100	R\$ 3,69	R\$369,00
20	Grampo Pasta Material: Metal , Comprimento: 80 MM, Tipo: Trilho , Características Adicionais: Chapa De Aço Revestida	320791	CAIXA 50 UM	50	R\$ 10,58	R\$529,00
21	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Tipo: Contact , Cor: Incolor , Largura: 450 M	300701	ROLO 25M	10	R\$ 62,01	R\$620,10
22	Papel Fotográfico Tipo: Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital , Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta E La- , Gramatura: 180 G/M	262173	EMBALAGEM 50 F	100	R\$ 19,71	R\$1.971,00
23	Lapiseira Material: Plástico Reciclado , Diâmetro Carga: 0,7 MM, Características Adicionais: Com Prendedor, Ponta E Acionador De Metal/Borracha	389775	UN	100	R\$ 2,99	R\$299,00
24	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Grande , Tratamento Superficial: Niquelado ,	202357	UN	50	R\$ 18,11	R\$905,50

	Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual					
25	Prancheta Portátil Material: Acrílico Polido , Comprimento: 340 MM, Largura: 235 MM, Características Adicionais: Prendedor De Papel Metálico, Suporte Para Pendurar	327226	UN	300	R\$ 12,77	R\$3.831,00
26	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 21 C	283560	UN	50	R\$ 8,24	R\$412,00
27	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	461889	PACOTE COM 500 F	250	R\$ 26,03	R\$6.507,50

Quartel em Porto Velho-RO.

 – 2ºTen
Encarregado do Setor de Material do 17º B Log Sl

1. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição da manifestação de interesse para participação do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, para aquisição **de material de expediente**, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao 17º B Log Sl.

Quartel em Porto Velho-RO.

████████████████████ – Cap
Fiscal Administrativo do 17º B Log SI

2. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão ao Processo citado;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente em vigor;
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho-RO.

████████████████████ A – Cel
Ordenador de Despesas do 17º B Log SI

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

14/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação

06/03/2025 08:51

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de expediente que sera utilizado na Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de Recursos Financeiros da Unidade Gestora Para Cumprimento das obrigações contratuais.	Não pagamento das Notas Fiscais e consequente processo em função do não repasse orçamentário no tempo devido.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Desregulação dos materiais fornecidos					
Ações Preventivas						
P-01	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Constante acompanhamento e gestão ativa entre o Enc Set Mat e o(a) gerente da empresa contratada, com a supervisão do Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Deficiência na Executar de forma ineficiente a gestão e Gestão contratual.	fiscalização do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Comprometimento dos materiais fornecidos.					
Ações Preventivas						
P-01	Treinamento do pessoal responsável pela fiscalização.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar negociação com a empresa afim de que o contrato seja mantido para que não haja interrupção do objeto a ser fornecido.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Rompimento Contratual	O fornecimento de material deixará de ser prestado por quebra de compromisso de uma das partes.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Materiais fornecidos diferentes do Termo de Referência					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhar a entrega dos materiais verificando sinais que refletem o risco.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar gestão ativa entre fiscalização e gerencia da(o) contratada(o) a fim de evitar que haja interrupção do objeto a ser fornecido			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Rompimento contratual.	Empresa não cumprir o contrato por atraso da entrega do material.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento da evolução da entrega do material, através de código de			Responsável:	A	

rastreio apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

Ações de Contingência

C-01 Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para o fornecimento de material por completo. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Rompimento Contratual	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos

1 Interrupção no fornecimento de materiais.

Ações Preventivas

P-01 CONTRATADA deverá possuir balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para fornecimento dos materiais por completo. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Rompimento contratual.	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos

1 Interrupção no fornecimento de materiais.

Ações Preventivas

P-01 Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Realocação dos materiais de acordo com a prioridade de fornecimento e correção das demandas para o próximo planejamento da aquisição. Responsável: [REDACTED]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[REDACTED]
Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64122.001861/2025-78

Em 30/06/2025 às 14:49, faço anexar ao presente processo 64122.001861/2025-78, o(s) documento(s): 17 BLog DFD160350_000046_2024.pdf, 17 BLog ETP152025.pdf, 17 BLog MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MAT EXPED 54ºBIS.pdf, 17 BLog MR142025.pdf.

████████████████████ - 2º Sgt
Auxiliar SALC.3

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2025

CONTRATANTE (UASG)

54° Batalhão de Infantaria de Selva (160005)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de **material de expediente**.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 164.092,44

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/05/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DO ORÇAMENTO SIGILOSO.....	6
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
8.	DA FASE DE JULGAMENTO	13
9.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
10.	DO TERMO DE CONTRATO	19
11.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
12.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
13.	DOS RECURSOS	21
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
15.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
(Processo Administrativo nº **64122.001861/2025-78**)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **54º Batalhão de Infantaria de Selva**, por meio do **Setor de Aquisições, Licitações e Contratos**, sediado na **BR 319, Km 9, S/N, BR 319, Km 9, S/N, bairro Zona Rural, na cidade de Humaitá/AM**, CEP 69800-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **Pregão Eletrônico**, na **forma Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 22/05/2025

Hora Inicial: 10:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para eventual aquisição de **material de expediente** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 27 (vinte e sete) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens em geral a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que

integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.

6.1.2. Valor unitário do item, expresso em Reais (R\$)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992. , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **lic54bis@gmail.com**.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **lic54bis@gmail.com**.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico lic54bis@gmail.com.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO IV - Termo de Ciência e concordância

Humaitá-AM, 9 de maio de 2025

 – Cel

Ordenador de Despesas do 54º BIS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMA - 17ª BDA INF SL

54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED] nº Idt, CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025, publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) ____ do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador; e
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O adjudicatário terá o prazo de 10 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

1. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

6. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. FORO

Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de Manaus/AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Local-UF, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal do Órgão)

(Nome e Cargo do Representante Legal da Contratada)

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com *o contratado* as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/05/2025 | Edição: 86 | Seção: 3 | Página: 14

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/17ª Brigada de Infantaria de Selva/54º Batalhão de Infantaria de Selva

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 160005

Nº Processo: 64122.001861/2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para o 54º BIS e OMs participantes da GCALC.. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 09/05/2025 das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Br 319, Km 09, Zona Rural - Humaitá/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160005-5-90001-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/05/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .



Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 08/05/2025) 160005-00001-2025NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA
DE SELVA**

**MINISTÉRIO DA
DEFESA**



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 90001/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de **material de expediente**.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 22/05/2025, às 10:00 horas.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

EDITAL: O edital encontra-se a disposição na **BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM**, na SALC e no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, podendo ser solicitado através do email lic54bis@gmail.com.

Humaitá-AM, 09 de maio de 2025

[REDACTED] – Coronel

Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64122.001861/2025-78

Em 01/07/2025 às 15:35, faço anexar ao presente processo 64122.001861/2025-78, o(s) documento(s): 7 - Edital pregão de expediente.pdf, 8 - Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços.pdf, 9 - Anexo III - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo do contrato.pdf, 10 - Anexo IV - Termo de ciência e concordância.pdf, 12 - AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DOU - Imprensa Nacional.pdf, 13 - Diário do Amazonas.pdf.

████████████████████ - 2º Sgt
Auxiliar SALC.3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	Termo de Abertura Nº 167-Almox/Fisc Adm/54º BIS, pág 1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	Sped 3.0
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	BI Nr 52, de 18/03/2025, do 54º BIS, pág 7
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	-
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	DFD 19/2025, pág 3
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	-
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	ETP 59/2024, pág 59
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	-

Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	MGR 16/2025, pág 62
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Não se aplica	
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	TR 10/2025, pág 79
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	TR 10/2025, pág 79
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	TR 10/2025, pág 79
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹	Não se aplica	

Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³	Sim	
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	Pág 28
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	Pág 28
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	Pág 64
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços	Sim	

ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³		
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴	Sim	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Sim	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos	Não se aplica	

contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	Sim	TR 10/2025, pág 84
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁷	Sim	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Sim	

Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵⁰	Não	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Não	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Não	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Sim	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁷	Resposta	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁸		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁹	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁶⁰	Resposta	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? ⁶¹	Resposta	

Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶²	Resposta	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶³	Resposta	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶⁴	Resposta	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁵	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁶	Resposta	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja

a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁹ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

²⁰ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²¹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²² Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²⁴ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁶ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

³⁰ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

³¹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³² Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³³ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³⁴ Art. 3º da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁶ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁴² Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴³ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴⁴ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁴⁵ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁶ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁷ Art. 40, I, da Lei 14133/21.

⁴⁸ Art. 40, II, da Lei 14133/21.

⁴⁹ Art. 40, III, da Lei 14133/21.

⁵⁰ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

⁵¹ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.

⁵² Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.

⁵³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁵⁴ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

⁵⁵ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

⁵⁶ Art. 44 da Lei 14133/21.

⁵⁷ Art. 47, I, da Lei 14133/21.

⁵⁸ Art. 47, II, da Lei 14133/21.

⁵⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁶⁰ Art. 48 da Lei 14133/21.

⁶¹ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.

⁶² Art. 48, II, da Lei 14133/21.

⁶³ Art. 48, III, da Lei 14133/21.

⁶⁴ Art. 48, VI, da Lei 14133/21.

⁶⁵ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.

⁶⁶ Art. 49 da Lei 14133/21.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21

Atualização: SET/2024



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Termo de Homologação do Pregão 90001/2025, NUP: 64122.001861/2025-78 encontra-se disponível no link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=16000505900012025>.

Humaitá, AM, na data de assinatura eletrônica

██
██ – 2º Sgt
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

O Termo de Homologação das Atas de Registro de Preços (ARP) do Pregão 90001/2025, NUP: 64122.001861/2025-78 encontra-se disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/10275>

Humaitá, AM, na data de assinatura eletrônica


 – 2º Sgt
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64122.001861/2025-78

Em 01/07/2025 às 15:36, faço anexar ao presente processo 64122.001861/2025-78, o(s) documento(s): 11 - Lista de verificacao compras-set-24.docx.pdf, 14 - Termo de homologação.pdf, 15 - Termo de homologação das atas.pdf.

████████████████████ - 2º Sgt
Auxiliar SALC.3